



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro.

CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: www.santoantoniodaplatina.atende.net

FONE: (43) 3534-8701, ramal 215 - E-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 88/2026

(Processo Administrativo nº 276/2026)

(Ampla Participação com lotes/cotas de Participação exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014)

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA SRP, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 00h00min do dia 18/09/2026 às 08h00min do dia 30/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/09/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de informática, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
 - 2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**
 - 3) **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**
- b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 13:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/paa33eae656c03>



2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. **Para os itens 2 a 42 e 44 a 47, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).**

2.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido às MPEs e estabeleceu o critério para as cotas reservadas.

2.11. Caso a licitante vencedora seja a mesma MPE para os dois lotes (ampla participação e cota reservada), esta deverá manter as mesmas condições de sua melhor proposta, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma ME ou EPP em relação a um mesmo objeto.

2.12. Não poderão disputar esta licitação:

2.12.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.12.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.12.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.12.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.12.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.12.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.12.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de traba-



lhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.12.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.12.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.12.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.13. O impedimento de que trata o item 2.12.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.12.2 e 2.12.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.16. O disposto nos itens 2.12.2 e 2.12.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.18. A vedação de que trata o item 2.12.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



3.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor unitário e total do item;**

4.1.2. Marca;

4.1.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, conforme item 5.2.1 deste Edital.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 13:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/paa33eae656c03>



5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

5.9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do



porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

5.16.2.2. empresas brasileiras;

5.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.17.4. Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado (conforme modelo ANEXO IV)**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.12 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **ANEXO I deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3. Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido no **ANEXO I deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – Plataforma BLL.**

7.3.1. O atendimento do item acima poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.7. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. **A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 587/22.**

7.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

7.12. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS



- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://santoantoniodaplata.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 587/22.
- 9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
- 9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
 - b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- 9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato;
 - c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:
- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
 - b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, estabelecido pela Administração, também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
 - b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio da Platina, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.3.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.3.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: cassiaedu-arda@santoantonioplatina.pr.gov.br.**

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 587/22.

11.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

11.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos.

11.3.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

11.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.7. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. Para efeitos de garantia dos produtos, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA;

11.9. A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 380, sala 02, Platina Shopping, Centro, nesta cidade, devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor ou pelo telefone (43) 3534-8701, ramal 970, ou e-mail: contratos@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro** para mais ou para menos.

12.1.1. Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.2. Quando o **preço de mercado** se tornar **superior aos preços registrados**, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos



governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Setor de Contratos e a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.2.1.1. Avaliação do preço registrado, que poderá ser objeto de **equilíbrio econômico-financeiro, lhe sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão;**

12.1.2.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos e;

12.1.2.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.2. Quando não houver êxito nas negociações para readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

12.3. **A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua Wenceslau Braz Peixoto, 434, 4º andar, Centro, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 3534-8701, ramal 970, ou pelo e-mail: contratos@santoantoniodaplata.pr.gov.br.**

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://santoantonioplatina.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

14.11. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ**, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

14.12. O Agente de Contratação responsável por este Pregão Eletrônico será: **Cássia Eduarda Ribeiro**; e-mail para contato: cassiaeduarda@santoantonioplatina.pr.gov.br.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

14.13.2. ANEXO II - Termo de Referência

14.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

14.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

14.13.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Santo Antônio da Platina, 16 de setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 13:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/paa33eae656c03>



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- 3.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor ou órgão equivalente, da sede da licitante.

4 Das declarações

- 4.1 **Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações:**
 - a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 4.2 O atendimento ao subitem 4.1 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- 4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 276/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2026

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

- 1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de informática, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
- 1.2 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades contínuas de equipamentos e componentes de informática dos diversos setores da Administração Municipal, garantindo a disponibilidade de recursos tecnológicos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais do Município.
- 1.3 A contratação se faz necessária em razão da necessidade de reposição de equipamentos danificados ou que tenham atingido o final de sua vida útil, substituição de componentes defeituosos, ampliação da estrutura tecnológica existente e atendimento de novas demandas dos setores municipais.
- 1.4 A necessidade de contratação decorre também do histórico de utilização e consumo dos equipamentos anteriormente registrados, considerando o esgotamento do saldo disponível para determinados itens, a redução dos quantitativos remanescentes e a inclusão de itens que não foram contemplados em processos anteriores.
- 1.5 Considerando que a demanda por equipamentos e componentes de informática ocorre de forma variável e conforme as necessidades apresentadas pelos diferentes setores municipais, se mostra adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de maneira parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, durante o período de vigência da ata.
- 1.6 A contratação pretende assegurar maior agilidade na reposição de equipamentos e componentes, reduzir o risco de paralisação das atividades administrativas por falta de recursos tecnológicos e proporcionar melhores condições para manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação do Município.
- 1.7 Dessa forma, a contratação busca garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência das atividades desenvolvidas pelos servidores municipais e a adequada utilização dos recursos tecnológicos necessários ao funcionamento da Administração Municipal.
- 1.8 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	75	UNIDADE	NOTEBOOK -NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS I5 8 GIGA DE MEMÓRIA SSD 480 GIGA/ WINDOWS 11 PRO - Lote Ampla participação Especificação Técnica Mínima: O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, original de fábrica e atender, no mínimo, às seguintes especificações: Processador Processador Intel® Core ; i5 de 12ª geração ou superior; Mínimo de 08 (oito) núcleos, sendo arquitetura híbrida ou superior; Frequência base mínima de 2,4 GHz; Frequência máxima em modo Turbo de 4,40 GHz ou superior; Memória cache mínima de 12 MB.Memória RAM Capacidade instalada mínima de 8 GB DDR4; Frequência mínima de 3200 MHz; Expansível para, no mínimo, 32 GB.Armazenamento Unidade de Estado Sólido (SSD) com capacidade mínima de 480 GB; Interface NVMe PCI Express 4.0 x4 ou superior; Velocidade de leitura sequencial mínima de 3.500 MB/s; Velocidade de gravação sequencial mínima de 3.000 MB/s, ou desempenho equivalente.Tela Tela LED de 15,6 polegadas; Resolução mínima Full	3.805,83	285.437,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 13:27 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/paa33eae656c03>



			HD (1920 x 1080 pixels); Taxa de atualização mínima de 60 Hz; Proporção 16:9; Painel TN ou tecnologia superior (IPS ou equivalente); Tratamento antirreflexo ou equivalente.Vídeo Controladora gráfica integrada ao processador; Compatível com Microsoft DirectX e OpenGL; Suporte à reprodução de vídeos em alta definição; Compartilhamento dinâmico de memória.Áudio e Vídeo Alto-falantes estéreo integrados; Microfone digital integrado; Webcam HD integrada ou superior.Redes e ConectividadeO equipamento deverá possuir, no mínimo: Rede Ethernet Gigabit RJ-45 (10/100/1000 Mbps); Wi-Fi compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6) ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior.InterfacesO notebook deverá possuir, no mínimo: 01 (uma) porta HDMI 2.1 ou superior; 03 (três) portas USB, sendo pelo menos: 02 (duas) USB 3.2 Gen 1 ou superior; 01 (uma) USB Tipo-C com suporte a transferência de dados, padrão USB 3.2 ou superior, compatível com Thunderbolt ; 4 ou tecnologia equivalente; 01 (uma) porta RJ-45 Gigabit Ethernet; Entrada combinada para fone de ouvido e microfone (P2), quando disponibilizada pelo fabricante.Teclado e Dispositivo Apontador Teclado em padrão ABNT2, em Português (Brasil); Teclado numérico dedicado; Touchpad multitoque (Precision Touchpad ou tecnologia equivalente), com suporte a gestos do sistema operacional.SegurançaO equipamento deverá possuir: Slot para trava de segurança padrão Kensington ou equivalente; Recursos de segurança compatíveis com o sistema operacional fornecido.Bateria Bateria interna de íons de lítio; Capacidade mínima de 50 Wh; Autonomia mínima de 07 (sete) horas, em condições típicas de utilização.Fonte de Alimentação Adaptador AC bivolt automático (100 a 240 V); Potência mínima de 90 W; Cabo de alimentação no padrão ABNT NBR 14136.Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, original, em português (Brasil); Licença perpétua, pré-instalada pelo fabricante; Equipamento entregue com todos os drivers necessários ao pleno funcionamento.Construção Cor predominante: Cinza, prata, preto ou grafite; Estrutura resistente para uso corporativo; Peso máximo de 2,6 kg, incluindo bateria; Equipamento compatível com uso contínuo em ambiente corporativo.CertificaçõesO equipamento deverá possuir: Homologação da ANATEL, quando aplicável; Certificações de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética; Conformidade ambiental RoHS ou equivalente.Conteúdo da EmbalagemO fornecimento deverá incluir: 01 (um) notebook; 01 (uma) fonte de alimentação original; Cabo de alimentação; Manual do usuário em português ou meio eletrônico; Certificado de garantia.GarantiaGarantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em território nacional, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada.Unidade de Fornecimento Unidade.Critério de AceitaçãoSerão aceitos notebooks de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos equipamentos de qualidade técnica, desempenho e funcionalidades iguais ou superiores aos especificados. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente ao Acer Aspire 5 A515-57-565J, ou outro notebook de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
2	1	200	UNIDADE FONTE ATX PARA COMPUTADOR -FONTE ATX 350WCOM CERTIFICAÇÃO NACIONAL Especificação Técnica Mínima:O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Características Gerais Potência nominal contínua mínima de 350 Watts reais; Padrão ATX, compatível com gabinetes ATX e Micro-ATX; Tensão de entrada automática (Full Range) de 100 a 240 V AC, frequência de 50/60 Hz, dispensando chave seletora de tensão; Eficiência energética mínima de 80% em carga típica ou superior; Operação estável e contínua em ambiente corporativo.Sistema de Refrigeração Ventoinha (cooler) de 120 mm, ou superior; Controle automático da velocidade de rotação, conforme a temperatura interna da fonte; Baixo nível de ruído durante o funcionamento.Conectores MínimosA fonte deverá possuir, no mínimo: 01 (um) conector principal	141,23	28.246,00



				ATX 20+4 pinos; 01 (um) conector para processador EPS12V 4+4 pinos; 04 (quatro) conectores SATA; 02 (dois) conectores Molex (IDE).Proteções ElétricasA fonte deverá possuir circuitos de proteção contra, no mínimo: Sobretensão (OVP ; Over Voltage Protection); Subtensão (UVP ; Under Voltage Protection); Sobrecorrente (OCP ; Over Current Protection); Sobrecarga (OPP ; Over Power Protection); Curto-circuito (SCP ; Short Circuit Protection).CompatibilidadeCompatível com: Placas-mãe padrão ATX; Placas-mãe padrão Micro-ATX; Unidades SSD e HDD SATA; Drives e periféricos com alimentação Molex e SATA.ConstruçãoA fonte deverá possuir: Gabinete metálico de alta resistência; Cabos revestidos e devidamente identificados; Componentes internos dimensionados para operação contínua; Produto acondicionado em embalagem original do fabricante.CertificaçõesA fonte deverá possuir, no mínimo: Certificação ou registro junto ao INMETRO, quando aplicável ao produto; Cabo de alimentação padrão ABNT NBR 14136, certificado pelo INMETRO; Atendimento às normas brasileiras de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética aplicáveis.GarantiaGarantia mínima de 90 (noventa) dias, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no território nacional, contra defeitos de fabricação. Critério de AceitaçãoSerão aceitas fontes de alimentação de qualquer fabricante ou marca, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos equipamentos com características técnicas e desempenho iguais ou superiores aos especificados. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente à Fonte ATX Vinik Dash 350 W, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
3	1	100	UNIDADE	FONTE TFX PARA COMPUTADOR -FONTE DE ALIMENTAÇÃO TFX 300W80 PLUS GOLD COM CERTIFICAÇÃO NACIONAL Especificação Técnica MínimaO equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Características Gerais Potência nominal contínua mínima de 300 Watts reais; Padrão TFX12V, compatível com gabinetes Slim; Certificação de eficiência energética mínima 80 PLUS Gold; Correção ativa do fator de potência (Active PFC); Entrada automática (Full Range) de 100 a 240 V AC, frequência de 50/60 Hz, dispensando chave seletora de tensão; Eficiência energética compatível com os requisitos da certificação 80 PLUS Gold.Sistema de Refrigeração Ventoinha integrada, dimensionada para refrigeração adequada da fonte; Controle automático da velocidade de rotação, quando previsto pelo fabricante; Funcionamento com baixo nível de ruído.Conectores MínimosA fonte deverá possuir, no mínimo: 01 (um) conector principal ATX 20+4 pinos; 01 (um) conector para processador EPS/ATX12V 4+4 pinos; 03 (três) conectores SATA; 02 (dois) conectores Molex (IDE).Proteções ElétricasA fonte deverá possuir proteção eletrônica contra, no mínimo: Sobretensão (OVP ; Over Voltage Protection); Subtensão (UVP ; Under Voltage Protection); Sobrecorrente (OCP ; Over Current Protection); Sobrecarga (OPP ; Over Power Protection); Curto-circuito (SCP ; Short Circuit Protection).Dimensões (Requisito Obrigatório)Por questões de compatibilidade com os equipamentos existentes, a fonte deverá atender obrigatoriamente ao padrão TFX, possuindo as seguintes dimensões máximas: Comprimento: até 175 mm; Largura: até 85 mm; Altura: até 65 mm.Não serão aceitas fontes com dimensões superiores, tendo em vista a necessidade de instalação em gabinetes Slim já pertencentes ao parque computacional da Administração.CompatibilidadeA fonte deverá ser compatível com: Gabinetes padrão TFX (Slim); Placas-mãe padrão ATX e Micro-ATX utilizadas em computadores Slim; Unidades SSD e HDD com alimentação SATA; Dispositivos que utilizem conectores Molex.CertificaçõesA fonte deverá possuir, no mínimo: Certificação 80 PLUS Gold, emitida por organismo reconhecido internacionalmente; Cabo de alimentação padrão ABNT NBR 14136, certificado pelo INMETRO; Atendimento às normas brasileiras de segurança elétrica vigentes. Conteúdo Mínimo O fornecimento deverá incluir: 01 (uma)	161,30	16.130,00



			Fonte de alimentação padrão TFX 300 W; Cabo de alimentação padrão ABNT NBR 14136; Manual do usuário. Garantia mínima de 90 (noventa) dias, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no território nacional, contra defeitos de fabricação. Justificativa Técnica para as Dimensões As dimensões máximas estabelecidas são indispensáveis para assegurar a compatibilidade física com os computadores do tipo Slim atualmente instalados no parque computacional da Administração Pública. A utilização de fontes fora do padrão TFX inviabiliza sua instalação, podendo ocasionar a necessidade de substituição de gabinetes ou até mesmo dos equipamentos, gerando custos adicionais e comprometendo a economicidade e a continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, a exigência possui caráter estritamente técnico, fundamentado na necessidade de manutenção da infraestrutura existente, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos nos arts. 5º, 18 e 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, não configurando restrição indevida à competitividade. Critério de Aceitação Serão aceitas fontes de alimentação de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos equipamentos de desempenho igual ou superior ao especificado. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente à Fonte TFX 300 W Seasonic com certificação 80 PLUS Gold, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
4	1	150	UNIDADE NOBREAK BIVOLT -NOBREAK BIVOLT 700VA Especificação Técnica Mínima O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Tipo: Nobreak interativo (Line Interactive); Potência nominal mínima de 700 VA, com potência ativa mínima de 360 W, ou superior; Entrada com seleção automática bivolt (115/127 V e 220 V CA); Saída em 115/120 V CA; Frequência de operação de 60 Hz, compatível com a rede elétrica nacional; Estabilizador interno com regulação automática de tensão (AVR), mantendo a tensão de saída dentro de faixa aproximada de $\pm 10\%$; Tempo de transferência para operação em bateria compatível com equipamentos de informática, sem interrupção perceptível ao usuário; Proteção contra surtos de tensão, subtensão, sobreensão, sobrecarga, curto-circuito e descarga profunda da bateria; Religamento automático quando restabelecida a energia elétrica, quando previsto pelo fabricante. BateriaO equipamento deverá possuir, no mínimo: Bateria interna selada, recarregável, livre de manutenção; Tempo máximo de recarga de até 10 (dez) horas, para recuperação da carga nominal; Sistema de gerenciamento eletrônico da bateria; Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado, desde que conectado à rede elétrica, quando disponível no equipamento. Conexões Mínimo de 06 (seis) tomadas de saída, padrão brasileiro NBR 14136; Cabo de alimentação integrado ou removível, conforme padrão do fabricante. Recursos MínimosO equipamento deverá possuir: Botão de liga/desliga; Indicadores luminosos (LED) para informar, no mínimo: Equipamento ligado; Operação em rede elétrica; Operação em bateria; Condição de falha ou sobrecarga; Alarme sonoro para indicação de falta de energia, bateria baixa e sobrecarga. Características Construtivas Gabinete na cor preta ou equivalente; Estrutura resistente para utilização em ambientes administrativos; Sistema de ventilação adequado ao funcionamento contínuo; Dimensões compatíveis com instalação sobre mesa ou piso. CompatibilidadeO nobreak deverá ser adequado para alimentação e proteção de: Computadores desktop; Monitores; Switches; Roteadores; Modems; Equipamentos de telefonia; Impressoras não laser; Demais equipamentos eletrônicos compatíveis com sua capacidade nominal. GarantiaGarantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente ao Nobreak XNB 720 VA, ou outro de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente	458,17	68.725,50



				às especificações deste Termo de Referência.		
5	1	200	PACOTE	ORGANIZADOR DE FIOS -PACOTES DE ESPIRAL/ ORGANIZADOR DE CABOS DE 5 METROS Especificação Técnica Mínima:O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Tipo: Espiral organizador de cabos; Comprimento mínimo de 5 (cinco) metros por unidade; Diâmetro externo aproximado de 16 mm (1/2 polegada), admitindo variação de $\pm 10\%$; Cor predominante preta; Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material de resistência mecânica equivalente ou superior; Material flexível, permitindo fácil instalação e remoção dos cabos sem necessidade de desmontagem da infraestrutura; Reutilizável, possibilitando abertura para inclusão ou retirada de cabos sem perda das características do produto; Alta resistência ao desgaste mecânico, impactos, abrasão e deformações; Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições que possam danificar os cabos.Características de DesempenhoO produto deverá: Permitir o agrupamento e organização de múltiplos cabos de diferentes diâmetros; Proteger os cabos contra atritos, dobras e desgastes provocados pelo uso contínuo; Possibilitar derivações dos cabos em qualquer ponto da instalação, sem comprometer sua integridade; Manter flexibilidade suficiente para utilização em mesas, racks, painéis e demais instalações de tecnologia da informação e elétrica.Condições de Operação Temperatura mínima de trabalho de -20 °C a 60 °C, ou faixa superior equivalente; Material resistente à umidade e às condições normais de uso em ambientes internos.AplicaçõesO espiral organizador deverá ser adequado para utilização em: Instalações elétricas; Redes de computadores; Cabeamento estruturado; Sistemas de telefonia; Equipamentos de informática; Sistemas de áudio e vídeo; Racks, mesas e estações de trabalho.EmbalagemO produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, dimensões, material de fabricação e demais informações necessárias para sua correta identificação. GarantiaGarantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente ao Dutoplast, ou outro de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.	33,30	6.660,00
6	1	10	UNIDADE	HD EXTERNO PORTATIL 1TB -HD EXTERNO ; 1TB Especificação Técnica Mínima:O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Capacidade nominal mínima de 1 TB (um terabyte); Tecnologia de armazenamento em Disco Rígido (HDD); Interface de comunicação USB 3.0 SuperSpeed, compatível com o padrão USB 3.0 ou superior; Retrocompatibilidade com portas USB 2.0; Taxa de transferência de dados compatível com o padrão USB 3.0, de até 5 Gbps, e até 480 Mbps quando conectado em portas USB 2.0; Alimentação elétrica diretamente pela porta USB, dispensando fonte de alimentação externa; Sistema Plug and Play, permitindo instalação rápida e utilização imediata; Funcionamento estável para operações de leitura, gravação, armazenamento e backup de arquivos.CompatibilidadeO equipamento deverá ser compatível, no mínimo, com: Microsoft Windows 10 ou superior; Microsoft Windows 11; Microsoft Windows 8.1; macOS versão 10.13 ou superior, mediante reformatação quando necessária; Equipamentos que possuam porta USB 2.0 ou USB 3.0.Características ConstrutivasO equipamento deverá possuir: Gabinete portátil e compacto; Estrutura resistente ao transporte e ao uso contínuo; Indicador luminoso de funcionamento e/ou atividade, quando disponibilizado pelo fabricante; Acabamento em material de alta resistência mecânica.Conteúdo MínimoO fornecimento deverá incluir: 01 (um) Disco Rígido Externo Portátil de 1 TB; 01 (um) Cabo USB 3.0 ou superior compatível com o equipamento; Manual do usuário ou guia rápido de instalação.GarantiaGarantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compreendendo a garantia legal e a garantia contratual oferecida pelo fabricante.	446,14	4.461,40



				Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente ao Toshiba Canvio Ready ; Modelo HDTP310XK3AA, ou outro de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
7	1	10	UNIDADE	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB -HD EXTERNO ; 2TB Especificação Técnica Mínima:O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Capacidade nominal mínima de 2 TB (dois terabytes); Tecnologia de armazenamento em Disco Rígido (HDD); Formato portátil e compacto, adequado para transporte; Interface de comunicação USB 3.0 SuperSpeed, compatível com padrão USB 3.0 ou superior; Retrocompatibilidade com portas USB 2.0; Taxa de transferência de dados compatível com a interface USB 3.0, de até 5 Gbps, conforme especificação do padrão USB; Alimentação elétrica diretamente pela porta USB, dispensando fonte de alimentação externa; Instalação do tipo Plug and Play, sem necessidade de alimentação adicional; Operação silenciosa e estável durante a leitura e gravação de dados.CompatibilidadeO equipamento deverá ser compatível, no mínimo, com: Microsoft Windows 10 ou superior; Microsoft Windows 11; macOS 10.12 ou superior; Linux (quando suportado pelo fabricante); Consoles de videogame compatíveis com dispositivos de armazenamento USB, incluindo PlayStation 4 (PS4), PlayStation 5 (PS5) e Xbox, respeitadas as limitações impostas pelo fabricante do console.Características Construtivas O equipamento deverá possuir: Gabinete resistente a impactos decorrentes do transporte e do uso normal; Dimensões compactas, facilitando o transporte e armazenamento; Indicador luminoso de funcionamento ou transferência de dados, quando disponível pelo fabricante; Acabamento em material resistente a riscos e desgaste.Conteúdo Mínimo O fornecimento deverá incluir: 01 (um) Disco Rígido Externo Portátil de 2 TB; 01 (um) Cabo USB 3.0 ou superior, compatível com o equipamento; Manual de instalação e utilização ou guia rápido do fabricante.Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compreendendo a garantia legal e a garantia contratual oferecida pelo fabricante.Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente ao Seagate Expansion Portable 2 TB ; Modelo STGX2000400, ou outro de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.	626,45	6.264,50
8	1	50	UNIDADE	ADAPTADOR -Adaptador displayport com trava para hdmi 4k Especificação Técnica Mínima:O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Adaptador conversor de DisplayPort (DP) para HDMI; Conector de entrada DisplayPort macho, com sistema de trava (latch) para fixação segura ao equipamento; Conector de saída HDMI fêmea; Compatível com padrão DisplayPort 1.2 ou superior; Compatível com padrão HDMI 1.4 ou superior; Suporte à resolução mínima de 3840 × 2160 (Ultra HD ; 4K) a 30 Hz ou superior, conforme a capacidade dos equipamentos conectados; Compatível também com as resoluções: 480i; 480p; 720p; 1080i; 1080p (Full HD); Transmissão de sinal de vídeo digital com alta qualidade, sem perdas perceptíveis; Alimentação fornecida pela própria interface DisplayPort, dispensando fonte de alimentação externa; Sistema Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais.CompatibilidadeO adaptador deverá ser compatível, no mínimo, com: Microsoft Windows 10 ou superior; Microsoft Windows 11; Linux; macOS; Equipamentos com saída DisplayPort e dispositivos de exibição com entrada HDMI.Características ConstrutivasO equipamento deverá possuir: Corpo confeccionado em material de alta resistência mecânica; Conectores resistentes à oxidação e ao desgaste provocado por sucessivas conexões; Sistema de trava no conector DisplayPort para maior segurança da conexão; Cabo integrado ou corpo compacto, conforme padrão do fabricante; Cor predominante preta, cinza ou equivalente.Conteúdo MínimoO fornecimento deverá incluir: 01 (um) Adaptador DisplayPort macho para HDMI fêmea; Manual de utilização ou guia rápido, quando disponibilizado pelo fabricante.GarantiaGarantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho,	28,67	1.433,50



				admite-se adaptador DisplayPort macho com trava para HDMI fêmea, com suporte à resolução 4K, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
9	1	30	UNIDADE	SWITCH - SWITCH 5 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL Especificação Técnica Mínima: O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, original de fábrica e atender, no mínimo, às seguintes especificações: Características Gerais Tipo: Switch Ethernet não gerenciável; Quantidade mínima de portas: 05 (cinco) portas RJ45; Velocidade das portas: 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); Auto Negociação (Auto Negotiation); Auto MDI/MDIX em todas as portas; Funcionamento Plug and Play, sem necessidade de configuração. Padrões e Protocolos O equipamento deverá ser compatível, no mínimo, com: IEEE 802.3 (10BASE-T); IEEE 802.3u (100BASE-TX); IEEE 802.3ab (1000BASE-T); IEEE 802.3x (Flow Control). Desempenho O switch deverá possuir, no mínimo: Capacidade de comutação compatível com operação Gigabit em todas as portas; Método de comutação Store-and-Forward (Armazena e Encaminha); Controle de fluxo IEEE 802.3x em modo Full Duplex; Desempenho suficiente para transmissão simultânea de dados em todas as portas sem degradação significativa. Recursos O equipamento deverá possuir: LEDs indicadores de alimentação e atividade das portas; Aprendizado automático de endereços MAC; Tabela de endereços MAC compatível com aplicações corporativas; Suporte a Jumbo Frame, quando disponível pelo fabricante; Tecnologia de economia de energia (Green Ethernet) ou equivalente. Alimentação Fonte de alimentação externa bivolt automática ou compatível com a tensão de alimentação do equipamento; Entrada de alimentação de 100 a 240 V AC, 50/60 Hz, quando aplicável. Construção O equipamento deverá possuir: Gabinete em plástico de alta resistência ou metálico; Design compacto para instalação sobre mesas, bancadas ou fixação em parede, quando suportado; Operação silenciosa, sem necessidade de ventoinhas. Compatibilidade Compatível com: Computadores; Servidores; Impressoras de rede; Access Points; Câmeras IP; Telefones IP; Nobreaks inteligentes; Demais dispositivos compatíveis com padrão Ethernet. Conteúdo da Embalagem O fornecimento deverá incluir: 01 (um) Switch Gigabit de 5 portas; Fonte de alimentação original; Manual do usuário; Guia de instalação rápida. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no território nacional. Unidade de Fornecimento Unidade. Critério de Aceitação Serão aceitos switches Gigabit de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos equipamentos de qualidade técnica, desempenho e confiabilidade iguais ou superiores aos especificados. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente ao TP-Link LS1005G ; Switch Gigabit Ethernet de 5 portas, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.	294,91	8.847,30
10	1	50	UNIDADE	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA -CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA Especificação Técnica Mínima: Aquisição de adaptador conversor HDMI para VGA, destinado à conexão de computadores, notebooks e demais equipamentos com saída HDMI a monitores, projetores ou televisores com entrada VGA. O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Adaptador conversor HDMI macho para VGA fêmea; Conversão de sinal no sentido HDMI &#8594; VGA; Suporte à resolução mínima de 1920 × 1080 (Full HD 1080p); Compatível com resoluções inferiores, tais como 720p, 900p e 1366 × 768; Alimentação elétrica diretamente pela interface HDMI, dispensando fonte de alimentação externa; Cabo HDMI integrado com comprimento mínimo de 20 cm; Acompanhar cabo de áudio P2 (3,5 mm) macho x macho, com comprimento mínimo de 50 cm, para transmissão de áudio quando	23,18	1.159,00



				necessário; Instalação Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers.CompatibilidadeCompatível, no mínimo, com: Computadores; Notebooks; Mini PCs; Projetores; Monitores; Televisores com entrada VGA.Construção Corpo confeccionado em material de alta resistência mecânica; Conectores resistentes à corrosão e ao desgaste; Cor predominante preta ou equivalente.GarantiaGarantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação..Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se adaptador equivalente ao Exbom HDMI para VGA, ou outro de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
11	1	50	UNIDADE	EXTENSOR HDMI -EXTENSOR HDMI RJ45 FULL HD Especificação Técnica Mínima:O equipamento deverá ser novo, sem uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Características Gerais Conjunto composto por 01 (um) transmissor (TX) e 01 (um) receptor (RX); Tecnologia de extensão de sinal HDMI por meio de cabo de rede UTP ou FTP; Conectores HDMI tipo A padrão; Conectores RJ-45 padrão 8P8C para interligação entre transmissor e receptor.Distância de Transmissão Alcance mínimo de 60 (sessenta) metros utilizando cabo de rede Categoria 6 (CAT.6) ou superior; Compatível também com cabos Categoria 5e (CAT.5e), observadas as limitações de distância e desempenho do fabricante.ResoluçãoO equipamento deverá suportar, no mínimo: Resolução Full HD (1920 × 1080 pixels); Frequência mínima de 60 Hz; Compatibilidade com resoluções inferiores, tais como: 1280 × 720 (HD); 1366 × 768; 1600 × 900; 1920 × 1080 (Full HD).CompatibilidadeCompatível com equipamentos dotados de interface HDMI, incluindo: Computadores; Notebooks; Mini PCs; Receptores de TV; Decodificadores; DVRs e NVRs; Câmeras de monitoramento; Videogames; Projetores; Monitores; Televisores.RecursosO equipamento deverá possuir: Transmissão simultânea de áudio e vídeo pelo mesmo cabo de rede; Instalação do tipo Plug and Play, dispensando instalação de drivers; Baixa perda de sinal durante a transmissão; Funcionamento estável para aplicações corporativas, educacionais e de videomonitoramento.Construção Gabinete em material de alta resistência mecânica; Cor predominante preta ou equivalente; Conectores resistentes ao desgaste e à oxidação.Conteúdo MínimoO fornecimento deverá incluir: 01 (um) Transmissor HDMI; 01 (um) Receptor HDMI; Manual de instalação e operação.GarantiaGarantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Unidade de Fornecimento Kit (Transmissor + Receptor). Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente ao Extensor HDMI via RJ-45 Full HD, similar ao modelo Exbom, ou outro de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.	117,60	5.880,00
12	1	100	UNIDADE	FILTRO DE LINHA -FILTRO DE LINHA RÉGUA EXTENSÃO 5 TOMADAS C/FUSÍVEL 1 METROS 10A Especificação Técnica Mínima:O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Características Gerais Tipo: Filtro de linha (régua de tomadas); Quantidade mínima de 05 (cinco) tomadas; Tomadas no padrão brasileiro ABNT NBR 14136, com pino de aterramento (2P+T); Corrente nominal mínima de 10 A; Tensão de operação de 127/220 V AC (bivolt); Cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1 (um) metro; Cor predominante preta.ProteçõesO equipamento deverá possuir, no mínimo: Proteção contra sobrecarga por meio de fusível substituível ou dispositivo equivalente; Proteção contra curto-circuito; Redução de ruídos e interferências elétricas (filtro EMI/RFI ou tecnologia equivalente); Chave liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento.ConstruçãoO produto deverá possuir: Gabinete confeccionado em material termoplástico de alta resistência, antichamas; Contatos internos em material condutor de elevada qualidade; Cabo de alimentação flexível, resistente ao uso contínuo; Plugue de alimentação conforme padrão ABNT NBR 14136, certificado.CompatibilidadeAdequado para alimentação elétrica de: Computadores; Monitores; Impressoras;	41,76	4.176,00



				Nobreaks; Equipamentos de rede; Periféricos de informática; Equipamentos eletrônicos em geral compatíveis com a capacidade nominal do produto. Certificações O produto deverá possuir: Certificação do INMETRO, quando aplicável; Conformidade com a norma ABNT NBR 14136; Atendimento às normas brasileiras de segurança elétrica vigentes. Conteúdo da Embalagem O fornecimento deverá incluir: 01 (um) filtro de linha com 05 tomadas; Manual de instruções, quando disponibilizado pelo fabricante. Garantia Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Unidade de Fornecimento Unidade. Critério de Aceitação Serão aceitos produtos de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos equipamentos de qualidade técnica e desempenho iguais ou superiores aos especificados. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente ao Filtro de Linha Megatron 05 Tomadas com Fusível, Cabo de 1 Metro e Corrente Nominal de 10 A, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
13	1	100	UNIDADE	EXTENSÃO -EXTENSÃO TRIPOLAR 4 TOMADAS 10A 3 METROS Especificação Técnica Mínima: O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações: Características Gerais Tipo: Extensão elétrica tripolar; Quantidade mínima de 04 (quatro) tomadas; Tomadas no padrão brasileiro ABNT NBR 14136 (2P+T); Corrente nominal mínima de 10 A; Tensão nominal compatível com redes 127/220 V AC; Frequência de operação de 50/60 Hz; Cabo elétrico com comprimento mínimo de 3 (três) metros; Cor predominante preta. Cabo O cabo deverá possuir: Condutores de cobre eletrolítico ou material de condutividade equivalente; Isolação em PVC ou material de resistência equivalente; Flexibilidade adequada para uso em ambientes internos; Resistência mecânica compatível com o uso contínuo. Construção O produto deverá possuir: Plugue tripolar (2P+T) conforme padrão ABNT NBR 14136; Tomadas com contatos aterrados (2P+T); Corpo confeccionado em material termoplástico de alta resistência e não propagante à chama; Acabamento resistente ao desgaste provocado pelo uso contínuo. Compatibilidade Adequado para utilização com equipamentos compatíveis com tomadas tripolares (2P+T), tais como: Computadores; Monitores; Impressoras; Nobreaks; Equipamentos de rede; Carregadores; Equipamentos eletroeletrônicos em geral, respeitada a corrente nominal da extensão. Certificações O produto deverá possuir: Certificação do INMETRO, quando aplicável; Conformidade com a norma ABNT NBR 14136; Atendimento às normas brasileiras de segurança elétrica vigentes. Conteúdo da Embalagem O fornecimento deverá incluir: 01 (uma) extensão elétrica tripolar com 04 tomadas e cabo de 3 metros. Garantia Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Unidade de Fornecimento Unidade. Critério de Aceitação Serão aceitas extensões elétricas de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualidade técnica e desempenho iguais ou superiores aos especificados. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente à Extensão Elétrica Tripolar Forceline 04 Tomadas, 10 A, Cabo de 3 Metros, ou outro de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência	35,94	3.594,00
14	1	100	UNIDADE	EXTENSÃO -EXTENSÃO TRIPOLAR 4 TOMADAS 10A 5 METROS Especificação Técnica Mínima: O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações: Características Gerais Tipo: Extensão elétrica tripolar; Quantidade mínima de 04 (quatro) tomadas; Tomadas no padrão brasileiro ABNT NBR 14136 (2P+T); Corrente nominal mínima de 10 A; Tensão nominal compatível com redes 127/220 V AC; Frequência de operação de 50/60 Hz; Cabo elétrico com	41,97	4.197,00



			comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Cor predominante preta. Cabo O cabo deverá possuir: Condutores em cobre eletrolítico ou material de condutividade elétrica equivalente; Isolação em PVC ou material de resistência equivalente; Flexibilidade adequada para uso em ambientes internos; Resistência mecânica compatível com utilização contínua. Construção O produto deverá possuir: Plugue tripolar (2P+T) conforme padrão ABNT NBR 14136; Tomadas com contatos aterrados (2P+T); Corpo confeccionado em material termoplástico de alta resistência, antichamas ou não propagante à chama; Acabamento resistente ao desgaste provocado pelo uso contínuo. Compatibilidade Adequado para utilização com equipamentos compatíveis com tomadas tripolares (2P+T), tais como: Computadores; Monitores; Impressoras; Nobreaks; Equipamentos de rede; Carregadores; Equipamentos eletroeletrônicos em geral, respeitada a corrente nominal da extensão. Certificações O produto deverá possuir: Certificação do INMETRO, quando aplicável; Conformidade com a norma ABNT NBR 14136; Atendimento às normas brasileiras de segurança elétrica vigentes. Conteúdo da Embalagem O fornecimento deverá incluir: 01 (uma) extensão elétrica tripolar com 04 tomadas e cabo de 5 metros. Garantia Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Unidade de Fornecimento Unidade. Critério de Aceitação Serão aceitas extensões elétricas de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualidade técnica e desempenho iguais ou superiores aos especificados. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente à Extensão Elétrica Tripolar Forceline 04 Tomadas, 10 A, Cabo de 5 Metros, ou outro de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
15	1	50	BORRACHA ROLETE -BORRACHA ROLETE PICK-UP EPSON L210 L110 L220 L355 L375 L455 Especificação Técnica Mínima: O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações: Características Gerais Tipo: Borracha do rolete de alimentação de papel (Pick-Up Roller); Aplicação: Substituição da borracha do sistema de alimentação de papel da impressora; Produto compatível com equipamentos Epson; Fabricada em borracha de alta resistência ao desgaste, com elevada aderência para alimentação uniforme do papel; Dimensões e características compatíveis com os equipamentos especificados, dispensando adaptações. Compatibilidade O produto deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes modelos de impressoras: Epson L110; Epson L210; Epson L220; Epson L355; Epson L375; Epson L455; ou outros equipamentos que utilizem o mesmo conjunto de alimentação. Características Técnicas A borracha deverá proporcionar: Alimentação uniforme das folhas; Redução de falhas de tracionamento; Compatibilidade total com o rolete original do equipamento; Fácil instalação; Alto desempenho e longa vida útil. Material Borracha de alta durabilidade, resistente ao desgaste provocado pelo uso contínuo; Material com elevada aderência, adequado ao sistema de alimentação de papel das impressoras. Embalagem O produto deverá ser fornecido: Em embalagem original do fabricante; Protegido contra deformações, poeira e umidade; Com identificação do fabricante e do modelo compatível. Garantia Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Unidade de Fornecimento Unidade. Critério de Aceitação Serão aceitas borrachas de rolete de alimentação de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos originais ou compatíveis de qualidade técnica igual ou superior. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente à Borracha Rolete Pick-Up Epson,	25,50	1.275,00



				compatível com os modelos L110, L210, L220, L355, L375 e L455, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
16	1	50	UNIDADE	BORRACHA ROLETE -BORRACHA ROLETE PICK-UP EPSON L3150 L3250 L4150 L4160 Especificação Técnica Mínima:O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Características Gerais Tipo: Borracha do rolete de alimentação de papel (Pick-Up Roller); Aplicação: Reposição do sistema de alimentação de papel da impressora; Compatibilidade física e funcional com os equipamentos especificados; Produto original do fabricante ou compatível de qualidade técnica igual ou superior; Fabricado em borracha sintética de alta resistência ao desgaste, proporcionando elevada aderência e alimentação uniforme do papel.CompatibilidadeO produto deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes modelos de impressoras Epson: Epson EcoTank L3150; Epson EcoTank L3250; Epson EcoTank L4150; Epson EcoTank L4160;ou outros equipamentos que utilizem o mesmo conjunto de alimentação.Características TécnicasA borracha deverá proporcionar: Alimentação uniforme das folhas; Redução de falhas de tracionamento e múltiplas alimentações; Fácil instalação, sem necessidade de adaptações; Total compatibilidade com o conjunto mecânico original da impressora; Elevada durabilidade e desempenho em uso contínuo.Material Borracha de alta qualidade e resistência mecânica; Material desenvolvido para suportar uso contínuo sem perda significativa da capacidade de tração; Resistência ao desgaste, ressecamento e deformações decorrentes do uso normal.EmbalagemO produto deverá ser fornecido: Em embalagem original do fabricante ou do fornecedor; Protegido contra poeira, umidade e deformações; Com identificação do fabricante, modelo compatível e demais informações necessárias à identificação do produto. GarantiaGarantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Unidade de Fornecimento Unidade. Critério de AceitaçãoSerão aceitas borrachas de rolete de alimentação de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos originais ou compatíveis de qualidade técnica e desempenho iguais ou superiores aos especificados. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente à Borracha Rolete Pick-Up Epson, compatível com as impressoras EcoTank L3150, L3250, L4150 e L4160, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.	24,61	1.230,50
17	1	50	UNIDADE	TRACIONADOR DE PAPEL -CONJUNTO TRACIONADOR PAPEL EPSON L6161 L6171 L6191 Especificação Técnica Mínima:O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Características Gerais Tipo: Conjunto tracionador de papel (Paper Feed Roller Assembly); Aplicação: Sistema de alimentação de papel da impressora; Produto original do fabricante ou compatível de qualidade técnica igual ou superior; Conjunto completo, pronto para instalação, dispensando adaptações; Compatibilidade física e funcional com os equipamentos especificados.CompatibilidadeO conjunto deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes modelos de impressoras Epson: Epson EcoTank L6161; Epson EcoTank L6171; Epson EcoTank L6191;ou outros equipamentos que utilizem o mesmo conjunto mecânico de alimentação de papel.Características TécnicasO conjunto deverá proporcionar: Alimentação precisa e contínua das folhas; Redução de falhas de alimentação, atolamentos e alimentação múltipla; Funcionamento silencioso e uniforme; Fácil instalação e substituição; Compatibilidade total com os mecanismos originais do equipamento.MaterialO conjunto deverá ser composto por materiais de elevada resistência mecânica, incluindo: Roletes em borracha de alta aderência e durabilidade; Componentes estruturais em plástico de engenharia e/ou metal, conforme projeto do fabricante; Peças resistentes	76,95	3.847,50



				ao desgaste provocado pelo uso contínuo. Desempenho O produto deverá manter desempenho equivalente ao conjunto original do equipamento, assegurando: Alimentação correta dos diversos tipos de papel suportados pela impressora; Operação contínua sem perda de desempenho; Longa vida útil em condições normais de utilização. Embalagem O produto deverá ser fornecido: Em embalagem original do fabricante ou do fornecedor; Adequadamente protegido contra impactos, poeira e umidade; Identificado com fabricante, modelo compatível e demais informações necessárias para rastreabilidade. Garantia Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Unidade de Fornecimento Unidade (conjunto completo). Critério de Aceitação Serão aceitos conjuntos tracionadores de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos originais ou compatíveis de qualidade técnica e desempenho iguais ou superiores aos especificados. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente ao Conjunto Tracionador de Papel para Epson EcoTank L6161, L6171 e L6191, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
18	1	50	UNIDADE	CAIXA DE MANUTENÇÃO -CAIXA DE MANUTENÇÃO ORIGINAL EPSON L6270 Especificação Técnica Mínima: O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações: Características Gerais Tipo: Caixa de manutenção (Maintenance Box); Aplicação: Coleta e armazenamento da tinta residual proveniente dos processos automáticos de limpeza e manutenção da impressora; Produto original do fabricante ou compatível de qualidade técnica igual ou superior; Unidade completa, pronta para instalação, dispensando adaptações; Compatibilidade física e funcional com o equipamento especificado. Compatibilidade O produto deverá ser compatível, no mínimo, com a impressora: Epson EcoTank L6270, ou outros equipamentos que utilizem a mesma caixa de manutenção. Características Técnicas A caixa de manutenção deverá: Armazenar adequadamente a tinta residual produzida pela impressora; Possuir sistema interno de absorção de tinta de alta capacidade; Ser reconhecida automaticamente pelo equipamento, quando aplicável; Permitir substituição rápida e segura, conforme especificações do fabricante; Não causar vazamentos ou comprometer o funcionamento da impressora. Material O produto deverá ser confeccionado com: Estrutura em plástico de alta resistência mecânica; Elementos absorvedores de elevada capacidade de retenção de tinta; Componentes resistentes à ação química das tintas utilizadas pela impressora. Desempenho O produto deverá proporcionar: Vedação eficiente contra vazamentos; Longa vida útil em condições normais de utilização; Compatibilidade total com os sistemas de monitoramento e manutenção da impressora. Embalagem O produto deverá ser fornecido: Em embalagem original do fabricante ou fornecedor; Devidamente protegido contra impactos, umidade e poeira; Com identificação do fabricante, lote e demais informações necessárias para rastreabilidade. Unidade de Fornecimento Unidade. Garantia Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Critério de Aceitação Serão aceitas caixas de manutenção originais que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos originais. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente à Caixa de Manutenção para Epson EcoTank L6270, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.	111,82	5.591,00
19	1	20	UNIDADE	CONECTOR RJ 45 -CONECTOR MACHO CAT6 RJ45 PCT 100 UN (RJ 45 CAT6 VAZADO) Especificação Técnica Mínima: O produto deverá ser novo, de primeiro	62,58	1.251,60



			uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Características Gerais Tipo: Conector RJ-45 macho (8P8C); Categoria: CAT.6; Modelo: Vazado (Pass Through), permitindo a passagem dos condutores pelo conector antes da crimpagem; Compatível com cabos de rede U/UTP Categoria 6; Indicado para transmissão de voz, dados e imagens em redes Ethernet.CompatibilidadeO conector deverá ser compatível com: Cabos U/UTP Categoria 6; Condutores sólidos ou flexíveis, conforme especificação do fabricante; Bitolas entre 23 AWG e 24 AWG, ou faixa compatível para cabos CAT.6; Alicates de crimpagem para conectores RJ-45 vazados (Pass Through).MaterialO produto deverá possuir: Corpo confeccionado em policarbonato transparente ou material termoplástico de alta resistência; Contatos elétricos em bronze fosforoso ou liga metálica equivalente; Contatos banhados a ouro, com espessura mínima compatível com conectores de Categoria 6, proporcionando elevada condutividade elétrica e resistência à oxidação.Características TécnicasO conector deverá: Atender aos requisitos de desempenho para Categoria 6; Ser compatível com os padrões de pinagem TIA/EIA-568A e TIA/EIA-568B; Permitir montagem rápida e segura por meio do sistema vazado (Pass Through); Garantir excelente desempenho elétrico, reduzindo perdas de inserção e interferências (NEXT/FEXT); Proporcionar conexão firme e confiável após a crimpagem.AplicaçãoAdequado para utilização em: Redes Gigabit Ethernet (1000Base-T); Cabeamento estruturado; Patch cords; Instalações de redes corporativas; Sistemas de telecomunicações e infraestrutura de TI.NormasO produto deverá atender, no mínimo, às seguintes normas ou equivalentes: ANSI/TIA-568; ISO/IEC 11801; IEC 60603-7; RoHS.EmbalagemO fornecimento deverá ocorrer em: Pacote contendo 100 (cem) conectores RJ-45 CAT.6 vazados; Embalagem original do fabricante, devidamente identificada.GarantiaGarantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Unidade de Fornecimento Pacote com 100 (cem) unidades. Critério de AceitaçãoSerão aceitos conectores de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualidade técnica e desempenho iguais ou superiores aos especificados. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente ao Conector RJ-45 Macho CAT.6 Vazado (Pass Through), ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
20	1	50	KIT KIT TECLADO E MOUSE -KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO Especificação Técnica Mínima:O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Teclado Tecnologia de comunicação sem fio em radiofrequência de 2,4 GHz ou superior; Receptor USB único (nano receptor) para operação conjunta do teclado e do mouse; Alcance mínimo de comunicação sem fio de 10 metros, em ambiente sem obstáculos significativos; Layout ABNT2, padrão Português (Brasil); Teclado de tamanho completo (Full Size); Teclado numérico integrado; Teclas multimídia e teclas de atalho para funções de uso frequente; Teclas de perfil baixo, silenciosas e de alta durabilidade; Resistência a respingos de líquidos; Pés retráteis para ajuste de inclinação; Alimentação por pilhas AA ou tecnologia equivalente; Autonomia mínima estimada de 36 meses, em condições normais de utilização ou desempenho equivalente.Mouse Tecnologia sem fio de 2,4 GHz; Comunicação através do mesmo receptor USB do teclado; Sensor óptico de alta precisão; Resolução mínima de 1.000 DPI; Mínimo de 03 (três) botões, incluindo roda de rolagem (scroll); Design ergonômico para uso ambidestro; Alimentação por pilha AA ou tecnologia equivalente; Autonomia mínima estimada de 18 meses, em condições normais de utilização ou desempenho equivalente.ComunicaçãoO conjunto deverá possuir: Conexão sem fio de 2,4 GHz; Nano receptor USB; Tecnologia de comunicação estável, com baixa interferência; Sistema Plug and Play, dispensando instalação de drivers para funcionamento básico.CompatibilidadeCompatível, no mínimo, com: Microsoft Windows 10 ou superior; Microsoft Windows 11; Linux;	145,78	7.289,00



				ChromeOS; Sistemas operacionais compatíveis disponibilizados pelo fabricante. Construção O conjunto deverá possuir: Estrutura em material termoplástico de alta resistência; Acabamento resistente ao uso contínuo em ambiente corporativo; Baixo consumo de energia; Compartimento para armazenamento do nano receptor no mouse, quando disponibilizado pelo fabricante. Conteúdo da Embalagem O fornecimento deverá incluir: 01 (um) teclado sem fio; 01 (um) mouse sem fio; 01 (um) nano receptor USB; Pilhas necessárias ao funcionamento do conjunto; Manual do usuário. Garantia Garantia mínima de 90 (noventa) dias, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada. Unidade de Fornecimento Kit (teclado + mouse). Critério de Aceitação Serão aceitos kits de teclado e mouse sem fio de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualidade técnica e desempenho iguais ou superiores aos especificados. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente ao Logitech MK345, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
21	1	50	UNIDADE	CABO HDMI DE 5 METROS -CABO HDMI 5 METROS Especificação Técnica Mínima: O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações: Características Gerais Tipo: Cabo HDMI para transmissão digital de áudio e vídeo; Comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Cor predominante: Preta; Produto destinado à conexão entre equipamentos com interface HDMI. Conectores O cabo deverá possuir: 02 (dois) conectores HDMI Tipo A macho, um em cada extremidade; Conectores moldados com proteção contra esforços mecânicos; Contatos banhados a ouro ou material equivalente resistente à oxidação. Desempenho O cabo deverá suportar, no mínimo: Padrão HDMI 1.4 ou superior; Resolução Ultra HD (4K); Compatibilidade com resoluções Full HD (1080p), HD (720p) e inferiores; Transmissão simultânea de áudio e vídeo digitais; Compatibilidade com tecnologia HDCP, quando aplicável. Construção O cabo deverá possuir: Condutores em cobre ou material de condutividade elétrica equivalente; Revestimento externo em PVC ou material de elevada resistência mecânica; Blindagem contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI); Flexibilidade adequada para instalações corporativas. Compatibilidade Compatível com: Computadores; Notebooks; Monitores; Televisores; Projetores; Videogames; Equipamentos de videoconferência; Demais dispositivos com interface HDMI. Certificações O produto deverá possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, ou atender às normas brasileiras vigentes para segurança e qualidade. Conteúdo da Embalagem 01 (um) cabo HDMI de 5 metros. Garantia Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Unidade de Fornecimento Unidade. Critério de Aceitação Serão aceitos cabos HDMI de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualidade técnica e desempenho iguais ou superiores aos especificados. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente ao Cabo HDMI MXT 5 Metros, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.	33,28	1.664,00
22	1	60	UNIDADE	ETIQUETA -ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA 50 × 30 MM ; 1 COLUNA ; CAIXA COM 10 ROLOS DE 1.000 ETIQUETAS Especificação Técnica Mínima: O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Etiqueta para impressão por tecnologia térmica direta (Direct Thermal); Material confeccionado em papel térmico adesivo de alta sensibilidade; Dimensões da etiqueta de 50 mm (largura) x 30 mm (altura), admitindo tolerância de ±1 mm; Configuração em 01 (uma) coluna; Etiquetas sem serrilha ou picote entre unidades; Adesivo permanente de alta aderência, adequado para superfícies lisas e secas;	125,77	7.546,20



				Impressão com elevado contraste e excelente definição; Resistência ao manuseio durante a utilização normal; Etiquetas uniformes, sem falhas de impressão, cortes irregulares ou deformações. Dimensões do Rolo Cada rolo deverá possuir, no mínimo: 1.000 (mil) etiquetas por rolo; Comprimento aproximado de 33 metros; Tubete (diâmetro interno) de 1 polegada (25,4 mm); Enrolamento uniforme, permitindo alimentação contínua da impressora. Compatibilidade As etiquetas deverão ser compatíveis com impressoras térmicas diretas que utilizem: Etiquetas em bobina de 50 mm x 30 mm; Tubete interno de 1" (25,4 mm); Sistema de impressão térmica direta, sem necessidade de ribbon. Embalagem Fornecimento em caixa contendo 10 (dez) rolos; Cada rolo contendo 1.000 etiquetas; Total mínimo de 10.000 etiquetas por caixa; Embalagem original do fabricante, devidamente identificada com lote, dimensões e especificações do produto. Requisitos de Qualidade Produto novo, de primeiro uso; Papel térmico de alta qualidade, proporcionando impressão nítida e durável; Adesivo uniforme, sem desprendimento espontâneo; Etiquetas livres de rasgos, amassados, falhas de corte ou defeitos de fabricação; Produto acondicionado de forma a preservar suas características durante o transporte e armazenamento. Unidade de Fornecimento Caixa contendo 10 (dez) rolos de etiquetas térmicas adesivas, com 1.000 etiquetas por rolo, nas dimensões de 50 mm x 30 mm. Garantia Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		
23	1	5	UNIDADE	ALICATE DE CRIMPAGEM -Alicate de Crimpar RJ45 Ez Passagem RJ11 Cat5e Cat6 Cat7 Especificação Técnica Mínima: O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Alicate de crimpagem profissional para conectores modulares; Compatível com conectores RJ45 (8P8C) tipo Pass Through (EZ/Vazado); Compatível com conectores RJ11/RJ12 (6P); Compatível com cabos de rede Categoria Cat5e, Cat6 e Cat6A, bem como conectores compatíveis com Cat7 do tipo RJ45 Pass Through; Sistema integrado de crimpagem, corte e decapagem (3 em 1); Lâmina de corte incorporada para remoção simultânea do excesso dos condutores em conectores tipo Pass Through; Lâminas fabricadas em aço temperado ou material de resistência equivalente, proporcionando alta durabilidade e precisão; Sistema de catraca (ratchet), garantindo a conclusão completa da crimpagem antes da liberação do alicate; Mecanismo de liberação de emergência da catraca; Regulagem ou ajuste da pressão de crimpagem, quando aplicável pelo fabricante; Empunhadura anatômica com revestimento antiderrapante, proporcionando conforto e segurança durante o uso contínuo; Estrutura metálica de alta resistência, com tratamento anticorrosivo. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para: Crimpagem de conectores RJ45 Pass Through (EZ/Vazado); Crimpagem de conectores RJ11 e RJ12; Montagem de cabos de redes Ethernet; Instalação e manutenção de redes de computadores; Instalação e manutenção de redes de telefonia. Material Corpo em aço carbono, aço temperado ou liga metálica de resistência equivalente; Cabos revestidos em PVC, borracha termoplástica (TPR) ou material equivalente de alta durabilidade; Componentes resistentes ao desgaste e à corrosão. Conteúdo Mínimo O produto deverá ser fornecido com: 01 Alicate de crimpagem; Manual de utilização, quando disponibilizado pelo fabricante. Garantia Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se alicate de crimpagem profissional para conectores RJ45 Pass Through (EZ/Vazado), compatível com RJ11, Cat5e, Cat6 e Cat7, ou outro de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.	118,32	591,60
24	1	5	UNIDADE	ALICATE -ALICATE DE CORTE DE PRECISÃO ESD ANTIESTÁTICO Especificação Técnica Mínima: O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações: Características Gerais Tipo: Alicate de corte de precisão; Modelo de corte diagonal (Side Cutter); Indicado para trabalhos em eletrônica, manutenção de placas de circuito impresso, informática, telecomunicações, modelismo e serviços	24,48	122,40



			de bancada; Comprimento aproximado de 125 mm (5 polegadas).MaterialO alicate deverá possuir: Corpo fabricado em aço carbono especial, aço ferramenta ou aço cromo-vanádio de alta resistência; Lâminas temperadas por indução ou tratamento térmico equivalente; Acabamento resistente à oxidação e ao desgaste.CorteO equipamento deverá permitir: Corte preciso e limpo de fios de cobre, alumínio e terminais eletrônicos; Corte de componentes eletrônicos e condutores de pequeno diâmetro; Alta precisão para trabalhos em placas eletrônicas e circuitos impressos.Proteção ESDO alicate deverá possuir: Cabo com proteção ESD (Electrostatic Discharge); Material dissipativo ou antiestático, adequado para utilização em ambientes de manutenção eletrônica; Proteção contra descargas eletrostáticas, reduzindo riscos de danos a componentes eletrônicos sensíveis.ErgonomiaO equipamento deverá possuir: Cabos anatômicos revestidos em material antiderrapante; Mola de retorno para abertura automática; Baixo esforço durante a operação; Empunhadura confortável para uso contínuo.AplicaçõesIndicado para utilização em: Bancadas de manutenção eletrônica; Informática; Telecomunicações; Automação industrial; Laboratórios; Montagem e reparo de placas eletrônicas; Modelismo e trabalhos de precisão.Conteúdo da EmbalagemO fornecimento deverá incluir: 01 (um) alicate de corte de precisão ESD. GarantiaGarantia mínima de 90 (noventa)dias contra defeitos de fabricação. Unidade de Fornecimento Unidade. Critério de AceitaçãoSerão aceitos alicates de corte de precisão de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualidade técnica e desempenho iguais ou superiores aos especificados. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente ao Alicate de Corte de Precisão Modelo 170 ESD Antiestático, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
25	1	5	KIT KIT DE ALICATES -KIT DE ALICATES PARA ELETRICISTA (UNIVERSAL, BICO E CORTE) Especificação Técnica Mínima:O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Composição do KitO kit deverá ser composto por: 01 (um) Alicate Universal de 8 polegadas; 01 (um) Alicate de Bico Longo para Eletricista de 6 polegadas; 01 (um) Alicate de Corte Diagonal de 6 polegadas.MaterialOs alicates deverão possuir: Corpo fabricado em aço cromo-vanádio (Cr-V) ou material de qualidade equivalente; Tratamento térmico nas áreas de corte; Acabamento polido ou fosfatizado, resistente à corrosão e ao desgaste.CabosTodos os alicates deverão possuir: Cabos ergonômicos revestidos com material antiderrapante; Isolação elétrica para trabalhos em instalações energizadas de até 1.000 V, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis; Empunhadura confortável para uso contínuo.Alicate UniversalO alicate universal deverá possuir, no mínimo: Comprimento de 8 polegadas (203 mm); Capacidade para segurar, dobrar, torcer e cortar fios e cabos; Área serrilhada para melhor fixação de peças; Lâminas de corte temperadas.Alicate de Bico LongoO alicate de bico deverá possuir, no mínimo: Comprimento de 6 polegadas (152 mm); Bico longo e estreito para acesso a locais de difícil alcance; Área serrilhada para fixação de componentes; Lâminas para corte de fios de pequeno diâmetro.Alicate de Corte DiagonalO alicate de corte deverá possuir, no mínimo: Comprimento de 6 polegadas (152 mm); Corte diagonal de alta precisão; Capacidade para corte de fios e cabos elétricos, bem como arames macios e duros de até 1,6 mm, ou desempenho equivalente; Lâminas temperadas de elevada resistência ao desgaste.AplicaçõesO kit deverá ser adequado para utilização em: Instalações elétricas de baixa tensão; Manutenção predial; Informática; Eletrônica; Telecomunicações; Automação; Oficinas de manutenção e serviços gerais.Conteúdo da EmbalagemO fornecimento deverá incluir: 01 (um) Alicate Universal 8"; 01 (um) Alicate de Bico Longo 6"; 01 (um)	188,45	942,25



				Alicate de Corte Diagonal 6". GarantiaGarantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Unidade de Fornecimento Kit (03 peças). Critério de AceitaçãoSerão aceitos kits de alicates de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualidade técnica, resistência e desempenho iguais ou superiores aos especificados. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente aos modelos Vonder, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
26	1	50	UNIDADE	CABO VGA -Cabo VGA Especificação Técnica Mínima:O cabo deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Cabo para transmissão de vídeo analógico padrão VGA (D-Sub HD15); Conectores HD15 (DB15) macho x HD15 (DB15) macho; Compatível com equipamentos que possuam interface VGA; Suporte às resoluções de vídeo de até 1920 x 1080 (Full HD) ou superior, conforme a capacidade dos equipamentos conectados; Condutores em cobre ou cobre estanhado de alta condutividade elétrica; Blindagem contra interferências eletromagnéticas (EMI) e radiofrequência (RFI), garantindo estabilidade e qualidade na transmissão do sinal; Conectores moldados ou injetados, com alívio de tensão para maior resistência mecânica; Parafusos de fixação (thumb screws) nos conectores, permitindo conexão firme e segura; Revestimento externo em PVC ou material de resistência equivalente.Comprimento Comprimento mínimo de 1,80 metro, admitindo variação de até $\pm 10\%$, salvo especificação diversa no Termo de Referência.AplicaçõesO cabo deverá ser adequado para utilização em: Computadores desktop; Notebooks; Monitores; Projetores multimídia; Televisores com entrada VGA; Equipamentos de apresentação e demais dispositivos compatíveis.Requisitos de Qualidade Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante; Isento de defeitos de fabricação; Fabricado com materiais de alta resistência mecânica e elétrica; Atender às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de qualidade do fabricante.GarantiaGarantia mínima de 90 (noventa) diascontra defeitos de fabricação.	29,36	1.468,00
27	1	50	UNIDADE	SUPORTE MONITOR -Suporte para 2 telas Especificação Técnica Mínima:O suporte deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Compatível com monitores LCD, LED ou similares de 17 a 32 polegadas; Capacidade de carga mínima de 2 kg e máxima de 9 kg por monitor, ou superior; Sistema de movimentação por pistão a gás (Gas Spring), permitindo regulagem suave e precisa da altura; Estrutura confeccionada em aço carbono, alumínio ou materiais de resistência mecânica equivalente ou superior; Acabamento em pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo de alta durabilidade; Compatibilidade com padrões de fixação VESA 75 x 75 mm e 100 x 100 mm; Regulagem da tensão do pistão conforme o peso do monitor.Movimentações MínimasO suporte deverá permitir, no mínimo: Ajuste de altura; Ajuste de profundidade por meio de braço articulado; Inclinação (Tilt) mínima de $\pm 45^\circ$; Rotação horizontal (Swivel) mínima de 180°; Rotação da tela (Pivot) de 360°, permitindo utilização nas posições paisagem e retrato.Sistema de FixaçãoO equipamento deverá acompanhar sistema de fixação para mesa, contemplando no mínimo: Fixação por morsa (Clamp), compatível com tampos de diferentes espessuras; e/ou Fixação por passa-fio (Grommet), acompanhando todos os acessórios necessários para instalação.Recursos AdicionaisO suporte deverá possuir, no mínimo: Sistema interno ou externo para organização e passagem de cabos; Braço articulado com regulagem de posição; Ajuste da tensão do pistão a gás; Instalação simples, com todos os acessórios necessários inclusos; Manual de instalação e utilização em português ou inglês.Material Estrutura metálica de alta resistência; Componentes de fixação em aço; Acabamentos em polímero de engenharia ou material equivalente.	217,59	10.879,50



				GarantiaGarantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente ao Bluecase ErgoFlexy ; Modelo BSTMS02-1B, ou outro de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
28	1	10	UNIDADE	SUPORTE MONITOR -Suporte articulado de mesa para 03 (três) monitores Especificação Técnica Mínima:O suporte deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Capacidade para instalação de 03 (três) monitores. Compatível com monitores LCD, LED ou similares, com telas entre 17 e 27 polegadas. Sistema de movimentação por pistão a gás (gas spring) para regulagem suave da altura e posicionamento dos monitores. Estrutura metálica de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta ou equivalente. Capacidade mínima de carga de 2 kg a 7 kg por monitor, ou superior. Compatível com padrão de fixação VESA 75 x 75 mm e 100 x 100 mm. Regulagem independente para cada monitor. Movimentações MínimasO suporte deverá permitir, no mínimo: Ajuste de altura; Inclinação (Tilt) mínima de $\pm 45^\circ$; Rotação horizontal (Swivel) mínima de 180°; Rotação da tela (Pivot) de 360°, permitindo utilização na posição horizontal (paisagem) e vertical (retrato); Ajuste de profundidade e afastamento dos monitores em relação ao ponto de fixação. FixaçãoO equipamento deverá possuir sistema de fixação em mesa, contemplando no mínimo: Fixação por morsa (Clamp) para tampos de espessura compatível com mesas de escritório; e/ou Fixação por furação (Grommet), acompanhando todos os acessórios necessários para instalação. O suporte deverá possuir: Sistema de organização e passagem de cabos integrado aos braços; Regulagem da tensão do pistão a gás; Braços articulados independentes; Fácil montagem e desmontagem; Acompanhar kit completo para instalação, incluindo parafusos, chaves e demais acessórios necessários.Material Estrutura confeccionada predominantemente em aço carbono, alumínio ou materiais de resistência mecânica equivalente ou superior; Componentes plásticos de acabamento em material de alta resistência.GarantiaGarantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente ao Suporte de Mesa Articulado para 03 Monitores Ergofirst G16-C036P, ou outro de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.	359,99	3.599,90
29	1	10	UNIDADE	SPRAY LIMPA CONTATO -Limpa contato Especificação Técnica Mínima:O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Limpador de contatos elétricos e eletrônicos em aerossol; Evaporação rápida, sem deixar resíduos após a aplicação; Produto não condutivo quando completamente evaporado; Seguro para utilização em componentes elétricos e eletrônicos energizados somente quando observadas as recomendações do fabricante; Não provocar oxidação, corrosão ou danos aos metais, plásticos, borrachas e demais materiais normalmente empregados em equipamentos eletroeletrônicos; Possuir elevada capacidade de remoção de poeira, óleo leve, graxa, umidade, oxidação superficial, fluxo de solda e demais contaminantes; Secagem rápida, permitindo o retorno do equipamento ao funcionamento em curto intervalo de tempo; Possuir válvula aplicadora com tubo extensor para aplicação em locais de difícil acesso; Isento de silicone e de resíduos oleosos.Requisitos de Qualidade Produto novo, de primeiro uso e em embalagem original; Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, quando aplicável; Atender à legislação vigente aplicável a produtos aerossóis e segurança química. GarantiaO produto deverá possuir prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de entrega	22,90	229,00
30	1	10	UNIDADE	DESENGRIPANTE -Desengripante Especificação Técnica Mínima:O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Características	31,98	319,80



			Gerais Tipo: Desengripante lubrificante multiuso em aerossol; Conteúdo líquido mínimo: 300 ml (aproximadamente 210 g), admitindo embalagem de capacidade superior; Aplicação por spray de alta precisão; Produto de secagem rápida e fácil aplicação. Funcionalidades O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes propriedades: Desengripante para liberação de peças oxidadas ou travadas; Lubrificante para partes móveis; Protetivo anticorrosivo e antiferrugem; Deslocador de umidade; Limpeza de resíduos leves de óleo, graxa e sujeira; Proteção contra oxidação em superfícies metálicas. Aplicações Indicado para utilização em: Ferramentas manuais e elétricas; Parafusos, porcas e dobradiças; Fechaduras e mecanismos metálicos; Equipamentos de informática e eletroeletrônicos (respeitadas as recomendações do fabricante); Equipamentos industriais e de manutenção; Componentes mecânicos em geral. Características Técnicas O produto deverá: Não conter silicone em sua formulação, quando aplicável; Possuir alto poder de penetração; Formar película protetora contra corrosão; Não atacar superfícies metálicas, plásticas ou pintadas quando utilizado conforme as instruções do fabricante; Ser acondicionado em embalagem metálica pressurizada (aerossol), com válvula de pulverização. Embalagem O fornecimento deverá incluir: 01 (uma) embalagem aerossol contendo, no mínimo, 300 ml de produto; Cano extensor (bico aplicador) para aplicação em locais de difícil acesso; Embalagem original do fabricante, devidamente identificada com lote, data de fabricação, validade, composição, instruções de uso e informações de segurança. Segurança O produto deverá atender às normas vigentes para produtos químicos e aerossóis, contendo: Identificação do fabricante; Informações de segurança e armazenamento; Prazo de validade; Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), quando aplicável. Garantia O produto deverá possuir prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de entrega. Unidade de Fornecimento Unidade (frasco aerossol). Critério de Aceitação Serão aceitos desengripantes lubrificantes multiuso de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualidade técnica e desempenho iguais ou superiores aos especificados. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente ao WD-40 Produto Multiuso Aerossol 300 ml, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
31	1	5	UNIDADE TESTADOR DE MULTIFUNCIONAL - Testador de multifuncional 9 em 1 Especificação Técnica Mínima: O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades: Medidor de Potência Óptica (Optical Power Meter ; OPM), capaz de medir potência e perdas em enlaces de fibra óptica, compatível com os principais comprimentos de onda utilizados em redes ópticas. Localizador Visual de Falhas (Visual Fault Locator ; VFL), com emissão de laser vermelho para identificação visual de rompimentos, microcurvaturas, dobras, conectores defeituosos e descontinuidades em cabos de fibra óptica. Gerador e Rastreador de Cabos (Cable Scan), permitindo rastrear, localizar e identificar cabos de rede e telefonia, mesmo em feixes ou racks organizados, sem necessidade de interrupção da infraestrutura. Teste de Continuidade e Mapeamento de Cabos (Wire Map), para identificação de circuito aberto, curto-circuito, inversão, cruzamento, pares divididos (split pair) e demais falhas em cabos de rede. Medição de Comprimento do Cabo e Localização de Falhas, informando a distância aproximada até o ponto de interrupção ou defeito por meio de tecnologia TDR ou equivalente. Identificação de Porta de Rede (Port Flash), permitindo acionar o LED da porta correspondente em switches ou equipamentos compatíveis para facilitar a localização física do ponto de conexão. Detector de Tensão sem Contato (NCV ; Non-Contact Voltage), possibilitando a identificação da presença de tensão elétrica de forma segura, sem contato direto com os condutores. Teste Power over Ethernet (PoE), capaz de identificar a existência de alimentação PoE, informar a tensão fornecida, os pares utilizados e, quando aplicável, o padrão de alimentação (IEEE 802.3af,	850,00	4.250,00



				IEEE 802.3at ou superior). Display digital em LCD colorido ou tecnologia equivalente, de fácil visualização, para exibição dos resultados dos testes. Alimentação por bateria recarregável ou pilhas, acompanhando carregador ou acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Compatibilidade O equipamento deverá ser compatível, no mínimo, com: Cabos de rede UTP, STP e FTP; Conectores RJ45; Conectores RJ11/RJ12; Fibras ópticas monomodo e multimodo compatíveis com as funções de medição e localização de falhas. Acessórios Mínimos O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo: Unidade principal; Unidade remota (remote); Bolsa ou estojo para transporte; Cabo para carregamento ou fonte de alimentação, quando aplicável; Adaptadores necessários para utilização das funções ofertadas; Manual do usuário em português ou inglês. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Modelo referência: Como referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente ao Noyafa NF-8508, ou outro de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
32	1	50	UNIDADE	ADAPTADOR USB - Adaptador USB 3.0, Para HDMI Conversor, 1080p Especificação Técnica Mínima: O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Adaptador conversor de USB 3.0 para HDMI; Interface de entrada: USB 3.0 Tipo A, compatível também com portas USB 2.0 (com possível limitação de desempenho); Interface de saída: 01 (uma) porta HDMI fêmea; Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD) a 60 Hz; Compatível com os modos de vídeo Espelhamento (Mirror) e Área de Trabalho Estendida (Extended Desktop); Transmissão de vídeo digital com qualidade Full HD; Compatível com monitores, televisores e projetores com entrada HDMI; Alimentação elétrica fornecida pela própria porta USB, dispensando fonte de alimentação externa. Compatibilidade O adaptador deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows 10 ou superior; Microsoft Windows 11; Suporte a drivers fornecidos pelo fabricante ou instalação automática quando suportado pelo sistema operacional. Desempenho O equipamento deverá: Permitir a utilização de monitor adicional para expansão da área de trabalho; Apresentar funcionamento estável para aplicações de escritório, navegação, apresentações, videoconferências e reprodução de conteúdo em Full HD; Não apresentar perda significativa de qualidade de imagem durante a transmissão. Construção Corpo confeccionado em material de alta resistência mecânica; Conectores com acabamento resistente à corrosão; Cabo integrado ou adaptador compacto, conforme padrão do fabricante; Cor predominante preta, cinza ou equivalente. Conteúdo da Embalagem O produto deverá ser fornecido com: Adaptador USB 3.0 para HDMI; Manual de instalação e utilização em português ou inglês; Mídia ou link para download de drivers, quando necessário. Garantia Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	31,00	1.550,00
33	1	300	UNIDADE	CARTUCHO TONER - TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 1212W/ TN 1060 Especificação Técnica Mínima: O produto deverá ser novo, sem uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações: Compatibilidade O cartucho deverá ser compatível com o consumível Brother TN-1060 e com, no mínimo, os seguintes equipamentos: Impressoras: Brother HL-1112; Brother HL-1202; Brother HL-1212W. Multifuncionais: Brother DCP-1512; Brother DCP-1602; Brother DCP-1610; Brother DCP-1617NW. Características Cartucho de toner monocromático; Cor de impressão: Preto; Produto 100% novo, não sendo aceitos cartuchos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados; Compatibilidade física e funcional com os equipamentos especificados; Instalação simples, sem necessidade de adaptações ou alterações no equipamento; Não causar danos ao equipamento nem comprometer seu funcionamento. Rendimento Rendimento mínimo de 1.000 (mil) páginas, considerando cobertura média de 5% por página, conforme metodologia da ISO/IEC 19752 ou norma técnica equivalente. Qualidade de	24,75	7.425,00



				ImpressãoO cartucho deverá proporcionar: Impressões nítidas, com excelente definição e contraste; Distribuição uniforme do toner durante toda a vida útil do cartucho; Ausência de manchas, riscos, falhas de impressão ou vazamentos de toner; Desempenho compatível com o consumível original.EmbalagemO produto deverá ser fornecido: Em embalagem original do fabricante; Devidamente protegido contra impactos e umidade; Com identificação do fabricante, modelo compatível, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.Conteúdo da EmbalagemO fornecimento deverá incluir: 01 (um) cartucho de toner preto compatível com Brother TN-1060.GarantiaGarantia mínima de 90 (noventa) diascontra defeitos de fabricação, ou até o consumo integral do toner, prevalecendo o que ocorrer primeiro, desde que utilizado em condições normais de operação. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente ao Cartucho de Toner Compatível Brother TN-1060 ; Marca Premium, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
34	1	10	UNIDADE	CARTUCHO TONER COMPATIVEL XEROX PHASER 3260 - CARTUCHO COM UNIDADE CILINDRO XEROX 3260 Especificação Técnica Mínima:Aquisição de cartucho de toner monocromático com unidade de cilindro integrada, destinado à impressão de documentos em equipamentos compatíveis, visando atender às necessidades de impressão da Administração.Especificações Técnicas MínimasO produto deverá ser novo, sem uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:CompatibilidadeO cartucho deverá ser compatível com a impressora: Xerox Phaser 3260, ou equipamento compatível com o mesmo consumível.Características Cartucho de toner monocromático; Cor de impressão: Preto; Unidade de cilindro (drum) integrada ao cartucho; Produto 100% novo, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados; Total compatibilidade física e funcional com o equipamento especificado; Instalação simples, sem necessidade de adaptações; Não provocar danos ao equipamento nem comprometer sua vida útil.Rendimento Rendimento mínimo de 10.000 (dez mil) páginas, considerando cobertura média de 5% por página, conforme metodologia estabelecida pela ISO/IEC 19752 ou norma técnica equivalente.Qualidade de ImpressãoO cartucho deverá proporcionar: Impressões com excelente definição e contraste; Distribuição uniforme do toner durante toda a vida útil do produto; Ausência de manchas, riscos, vazamentos ou falhas decorrentes do cartucho; Desempenho equivalente ao consumível original durante todo o ciclo de utilização.EmbalagemO produto deverá ser fornecido: Em embalagem original do fabricante; Devidamente protegido contra impactos, umidade e poeira; Com identificação do fabricante, modelo compatível, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável.Conteúdo da EmbalagemO fornecimento deverá incluir: 01 (um) cartucho de toner preto com unidade de cilindro integrada.GarantiaGarantia mínima de 90 (noventa) diascontra defeitos de fabricação, ou até o consumo integral do toner, prevalecendo o que ocorrer primeiro, desde que utilizado em condições normais de operação. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente ao Byqualy, compatível com a Xerox Phaser 3260, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.	44,27	442,70
35	1	50	UNIDADE	CARTUCHO CILINDRO -CARTUCHO COM CILINDRO XEROX 3215 3225 3052 3260 Especificação Técnica Mínima:O produto deverá ser novo, sem uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:CompatibilidadeO cartucho deverá ser compatível com os seguintes equipamentos ou equivalentes: Xerox Phaser 3215; Xerox WorkCentre 3225; Xerox Phaser 3052; Xerox Phaser 3260.Características Cartucho de toner monocromático (preto); Unidade de cilindro (drum) integrada ao cartucho; Produto 100% novo, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados; Total compatibilidade física	43,90	2.195,00



			e funcional com os equipamentos especificados; Instalação simples, sem necessidade de adaptações no equipamento; Não causar danos ao equipamento nem comprometer a qualidade da impressão.DesempenhoO cartucho deverá proporcionar: Impressões com alta definição e excelente contraste; Distribuição uniforme do toner durante toda a vida útil do cartucho; Ausência de vazamentos de toner; Impressão sem manchas, riscos ou falhas decorrentes do cartucho.Rendimento Rendimento mínimo compatível com o cartucho original correspondente, considerando cobertura de 5% por página, conforme metodologia da ISO/IEC 19752 ou norma equivalente.QualidadeO produto deverá: Ser acondicionado em embalagem original do fabricante; Possuir proteção adequada contra impactos e umidade; Conter identificação do fabricante, lote e modelo compatível; Apresentar prazo de validade ou vida útil compatível com as recomendações do fabricante, quando aplicável.Conteúdo da EmbalagemO fornecimento deverá incluir: 01 (um) Cartucho de toner preto com cilindro integrado.GarantiaGarantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, ou até o consumo integral do toner, prevalecendo o que ocorrer primeiro, desde que utilizado em condições normais de operação. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente ao Byqualy, compatível com as impressoras Xerox Phaser 3215, WorkCentre 3225, Phaser 3052 e Phaser 3260, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
36	1	200	UNIDADE CARTUCHO TONER -CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CE285A (85A) ; PRETO Especificação Técnica Mínima:O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Características Gerais Tipo: Cartucho de toner compatível; Cor da impressão: Preto (Black); Modelo compatível: CE285A (85A); Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; Fabricado com componentes novos, próprios para uso em impressoras laser.RendimentoO cartucho deverá possuir rendimento mínimo de: 1.600 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752 ou equivalente.CompatibilidadeO cartucho deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes equipamentos HP LaserJet: HP LaserJet Pro P1102; HP LaserJet Pro P1102w; HP LaserJet Pro M1132 MFP; HP LaserJet Pro M1210; HP LaserJet Pro M1212nf; HP LaserJet Pro M1217nfw; Demais equipamentos compatíveis com o cartucho CE285A (85A).Qualidade de ImpressãoO produto deverá proporcionar: Impressão uniforme e de alta definição; Excelente fixação do toner ao papel; Impressões sem manchas, falhas, riscos ou vazamentos; Alto rendimento durante todo o ciclo de utilização; Compatibilidade total com o equipamento, sem causar danos ao sistema de impressão.EmbalagemO cartucho deverá ser fornecido: Em embalagem individual, lacrada pelo fabricante; Acompanhado de proteção para transporte; Com identificação do modelo, lote, data de fabricação (quando aplicável) e demais informações do fabricante.Conteúdo da EmbalagemO fornecimento deverá incluir: 01 (um) cartucho de toner compatível CE285A (85A), cor preta.GarantiaGarantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou até o término do toner, desde que utilizado em condições normais de operação. Unidade de Fornecimento Unidade. Critério de AceitaçãoSerão aceitos cartuchos de toner compatíveis de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualidade técnica e desempenho iguais ou superiores aos especificados, sem causar danos às impressoras ou comprometer a qualidade das impressões. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente ao Cartucho de Toner Compatível HP CE285A (85A) ; Preto, ou outro produto de qualidade técnica igual ou	91,08	18.216,00



				superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
37	1	200	UNIDADE	CARTUCHO TONER HP 217A -CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP 217A Especificação Técnica Mínima: O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações: Características Gerais Tipo: Cartucho de toner compatível para impressora laser monocromática; Modelo compatível: HP CF217A (17A); Cor da impressão: Preto (Black); Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado e não reciclado; Fabricado com componentes novos e de alta qualidade. Rendimento O cartucho deverá possuir rendimento mínimo de: 2.500 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752 ou equivalente. Compatibilidade O cartucho deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes equipamentos HP: HP LaserJet M102; HP LaserJet M102A; HP LaserJet M102W; HP LaserJet Pro M102; HP LaserJet Pro M102A; HP LaserJet Pro M102W; HP LaserJet M130; HP LaserJet M130A; HP LaserJet M130FN; HP LaserJet M130FW; HP LaserJet M130NW; HP LaserJet Pro MFP M130; HP LaserJet Pro MFP M130A; HP LaserJet Pro MFP M130FN; HP LaserJet Pro MFP M130FW; HP LaserJet Pro MFP M130NW; Demais equipamentos compatíveis com o cartucho HP CF217A (17A). Qualidade de Impressão O produto deverá proporcionar: Impressões nítidas e uniformes; Excelente definição de textos e gráficos; Alto rendimento durante toda a vida útil do cartucho; Ausência de manchas, riscos, falhas ou vazamentos; Compatibilidade total com o equipamento, sem causar danos ao sistema de impressão; Qualidade de impressão equivalente ao cartucho original. Sustentabilidade O cartucho deverá ser produzido com materiais de alta qualidade e atender às boas práticas ambientais aplicáveis à fabricação de suprimentos para impressão, sem comprometer o desempenho do equipamento. Embalagem O cartucho deverá ser fornecido: Em embalagem individual, lacrada pelo fabricante;	46,03	9.206,00



			Identificado com modelo, lote e demais informações do fabricante; Acondicionado de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento. Conteúdo da Embalagem O fornecimento deverá incluir: 01 (um) cartucho de toner compatível HP CF217A (17A), cor preta. Garantia Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou até o término do toner, prevalecendo o que ocorrer primeiro, desde que utilizado em condições normais de operação. Unidade de Fornecimento Unidade. Critério de Aceitação Serão aceitos cartuchos de toner compatíveis de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualidade técnica, desempenho e rendimento iguais ou superiores aos especificados, sem causar danos às impressoras ou comprometer a qualidade das impressões. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente ao Cartucho de Toner Compatível HP CF217A (17A), de fabricantes como Evolut, Chinamate ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
38	1	40	UNIDADE CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER 3440 -CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER 3440 Especificação Técnica Mínima:O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Características Gerais Tipo: Unidade de cilindro (Drum Unit) compatível; Modelo compatível: Brother DR-3440; Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado e não reciclado; Fabricado com componentes novos e de alta qualidade.RendimentoA unidade de cilindro deverá possuir rendimento mínimo de: 30.000 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4, conforme metodologia do fabricante ou norma equivalente.CompatibilidadeO produto deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes equipamentos Brother: Brother HL-L5102DW; Brother HL-L5202DW; Brother HL-L6202DW; Brother HL-L6402DW; Brother DCP-L5502DN; Brother DCP-L5652DN; Brother MFC-L5702DW; Brother MFC-L5902DW; Brother MFC-L6702DW; Brother MFC-L6902DW; Demais equipamentos compatíveis com a unidade de cilindro DR-3440.Qualidade e DesempenhoA unidade de cilindro deverá proporcionar: Impressões nítidas e uniformes; Excelente definição de textos e imagens; Funcionamento compatível com os toners correspondentes ao modelo DR-3440; Ausência de manchas, riscos, falhas ou vazamentos durante sua vida útil; Compatibilidade total com o equipamento, sem causar danos ao sistema de impressão.EmbalagemO produto deverá ser fornecido: Em embalagem individual, original do fabricante; Devidamente lacrado; Identificado com modelo, lote e demais informações do fabricante; Protegido contra impactos e umidade durante o transporte.Conteúdo da EmbalagemO fornecimento deverá incluir: 01 (uma) unidade de cilindro compatível Brother DR-3440.GarantiaGarantia	134,15	5.366,00



				mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou até o término da vida útil do produto, desde que utilizado em condições normais de operação.Unidade de Fornecimento Unidade.Critério de AceitaçãoSerão aceitas unidades de cilindro compatíveis de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualidade técnica e desempenho iguais ou superiores aos especificados, sem causar danos às impressoras ou comprometer a qualidade das impressões.Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente à Unidade de Cilindro Compatível Brother DR-3440, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
39	1	25	UNIDADE	CARTUCHO TONER -CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN3470 Especificação Técnica Mínima:O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Características Gerais Tipo: Cartucho de toner compatível para impressora laser monocromática; Modelo compatível: Brother TN-3470; Cor da impressão: Preto (Black); Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; Fabricado com componentes novos e de alta qualidade.RendimentoO cartucho deverá possuir rendimento mínimo de: 12.000 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752 ou equivalente.CompatibilidadeO cartucho deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes equipamentos Brother: Brother HL-L5102DW; Brother HL-L5202DW; Brother HL-L6202DW; Brother HL-L6402DW; Brother DCP-L5502DN; Brother DCP-L5652DN; Brother MFC-L5702DW; Brother MFC-L5902DW; Brother MFC-L6702DW; Brother MFC-L6902DW; Demais equipamentos compatíveis com o cartucho Brother TN-3470.Qualidade de ImpressãoO produto deverá proporcionar: Impressões nítidas e uniformes; Excelente definição de textos e gráficos; Alto rendimento durante toda a vida útil do cartucho; Ausência de manchas, riscos, falhas ou vazamentos; Compatibilidade total com a unidade de cilindro correspondente, sem causar danos ao equipamento.EmbalagemO cartucho deverá ser fornecido: Em embalagem individual, original do fabricante; Devidamente lacrado; Identificado com modelo, lote e demais informações do fabricante; Protegido contra impactos e umidade durante o transporte.Conteúdo da EmbalagemO fornecimento deverá incluir: 01 (um) cartucho de toner compatível Brother TN-3470.GarantiaGarantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou até o término do toner, desde que utilizado em condições normais de operação. Unidade de Fornecimento Unidade. Critério de AceitaçãoSerão aceitos cartuchos de toner compatíveis de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualidade técnica, desempenho e rendimento iguais ou superiores aos especificados, sem causar danos às impressoras ou comprometer a qualidade das impressões. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente ao Cartucho de Toner Compatível Brother TN-3470, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.	57,02	1.425,50
40	1	40	UNIDADE	CARTUCHO TONER COMPATIVEL BROTHER HL L2320 -CARTUCHO TONER COMPATIVEL BROTHER HL L2320 Especificação Técnica Mínima:O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Características Gerais Tipo: Cartucho de toner compatível para impressora laser monocromática; Cor da impressão: Preto (Black); Compatível com o modelo de impressora Brother HL-L2320D e demais equipamentos que utilizem o mesmo cartucho; Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; Fabricado com componentes novos e de alta qualidade.RendimentoO cartucho deverá possuir rendimento mínimo de: 2.600 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752 ou equivalente.CompatibilidadeO	117,48	4.699,20



			cartucho deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes equipamentos Brother: Brother HL-L2320D; Brother HL-L2340DW; Brother HL-L2360DW; Brother HL-L2365DW; Brother DCP-L2520DW; Brother DCP-L2540DW; Brother MFC-L2700DW; Brother MFC-L2700D; Brother MFC-L2720DW; Brother MFC-L2740DW; Demais equipamentos compatíveis com o cartucho Brother TN-2340 ou equivalente. Qualidade de Impressão O produto deverá proporcionar: Impressões nítidas e uniformes; Excelente definição de textos e gráficos; Alto rendimento durante toda a vida útil do cartucho; Ausência de manchas, riscos, falhas ou vazamentos; Compatibilidade total com a unidade de cilindro correspondente, sem causar danos ao equipamento. Embalagem O cartucho deverá ser fornecido: Em embalagem individual, original do fabricante; Devidamente lacrado; Identificado com modelo, lote e demais informações do fabricante; Protegido contra impactos e umidade durante o transporte. Conteúdo da Embalagem O fornecimento deverá incluir: 01 (um) cartucho de toner compatível para Brother HL-L2320D (TN-2340 ou equivalente). Garantia Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou até o término do toner, desde que utilizado em condições normais de operação. Unidade de Fornecimento Unidade. Critério de Aceitação Serão aceitos cartuchos de toner compatíveis de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualidade técnica, desempenho e rendimento iguais ou superiores aos especificados, sem causar danos às impressoras ou comprometer a qualidade das impressões. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente ao Cartucho de Toner Compatível Brother TN-2340, compatível com a impressora Brother HL-L2320D, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
41	1	200	UNIDADE CARTUCHO TONER -CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP W1510A Especificação Técnica Mínima: O produto deverá ser novo, de primeiro uso, lacrado e atender, no mínimo, às seguintes especificações: Características Gerais Tipo: Cartucho de toner para impressora laser monocromática; Modelo: HP W1510A (151A); Cor da impressão: Preto (Black); Tecnologia de impressão: Laser; Rendimento O cartucho deverá possuir rendimento mínimo de: 3.050 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752 ou equivalente. Compatibilidade O cartucho deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes equipamentos: HP LaserJet Pro 4003; HP LaserJet Pro 4003dw; HP LaserJet Pro 4003n; HP LaserJet Pro MFP 4103; HP LaserJet Pro MFP 4103fdn; HP LaserJet Pro MFP 4103fdw; HP LaserJet Pro MFP 4103dw; Demais equipamentos compatíveis com o cartucho HP W1510A (151A). Qualidade de Impressão O produto deverá proporcionar: Impressões nítidas e uniformes; Excelente definição de textos, gráficos e imagens monocromáticas; Alto rendimento durante toda a vida útil do cartucho; Ausência de manchas, riscos, falhas ou vazamentos; Compatibilidade total com o equipamento, preservando sua vida útil e desempenho. Embalagem O cartucho deverá ser fornecido: Devidamente lacrado; Identificado com modelo, lote e demais informações do fabricante; Acompanhado de manual ou instruções de instalação, quando fornecidos pelo fabricante. Conteúdo da Embalagem O fornecimento deverá incluir: 01 (um) cartucho de toner original ou compatível com HP W1510A (151A), cor preta. Garantia Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou até o término do toner, desde que utilizado em condições normais de operação. Unidade de Fornecimento Unidade. Critério de Aceitação Serão aceitos cartuchos de toner originais ou compatível que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualidade técnica e desempenho iguais ou superiores aos especificados. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se o Cartucho de Toner Original HP W1510A (151A), ou outro	149,90	29.980,00



				produto que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
42	1	5	UNIDADE	ESCADADA TELESCÓPICA -Escada Telescópica Multifuncional Inox Dupla - 16 Degraus - 5 Metros Especificação Técnica Mínima:O produto deverá ser novo, de primeiro uso, original de fábrica e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Características Gerais Tipo: Escada telescópica multifuncional; Estrutura confeccionada em aço inoxidável (Inox) ou material de resistência mecânica equivalente; Configuração para utilização nos formatos:o Escada estendida;o Escada tipo "A" (Pintor); Altura máxima estendida mínima de 5,0 metros; Altura mínima na posição tipo "A" de 2,8 metros; Altura máxima fechada de 0,95 metro, permitindo fácil transporte e armazenamento.Capacidade de CargaA escada deverá suportar carga mínima de: 150 kg, distribuídos conforme especificação do fabricante.Sistema de SegurançaA escada deverá possuir, no mínimo: Travas automáticas independentes em cada seção ou degrau; Sistema de travamento seguro contra fechamento acidental; Degraus antiderrapantes; Pés revestidos com sapatas de borracha antiderrapante; Estrutura com elevada estabilidade durante a utilização.ConstruçãoA escada deverá possuir: Estrutura resistente à corrosão, ferrugem e intempéries; Componentes metálicos de alta durabilidade; Sistema telescópico de abertura e fechamento suave; Largura mínima da base de 0,47 metro ou equivalente; Peso compatível com a categoria do equipamento, aproximado de 18,8 kg.AplicaçõesIndicada para utilização em: Manutenção predial; Instalações elétricas; Instalações de redes e telecomunicações; Instalação de câmeras e equipamentos; Pinturas; Limpeza de fachadas e coberturas; Serviços em telhados; Reformas; Oficinas e almoxarifados; Demais atividades em altura.Transporte e ArmazenamentoA escada deverá possuir: Estrutura compacta quando fechada; Sistema que facilite o transporte e armazenamento; Cinta, trava ou dispositivo para manter a escada fechada durante o transporte.NormasO equipamento deverá atender às normas brasileiras aplicáveis à fabricação de escadas portáteis, incluindo requisitos de segurança, estabilidade e resistência mecânica.Conteúdo da EmbalagemO fornecimento deverá incluir: 01 (uma) escada telescópica multifuncional; Manual de instruções em português; Acessórios originais necessários ao pleno funcionamento.GarantiaGarantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada. Unidade de Fornecimento Unidade. Critério de AceitaçãoSerão aceitas escadas telescópicas multifuncionais de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos equipamentos de qualidade técnica, segurança, resistência e desempenho iguais ou superiores aos especificados. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente à Escada Telescópica Multifuncional em Aço Inoxidável JST ET1500D, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.	765,80	3.829,00
43	1	38	UNIDADE	IMPRESSORA A LASER -IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 COM REDE GIGABIT E WI-FI – Lote Ampla participação Especificação Técnica Mínima:O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, original de fábrica e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Tecnologia de Impressão Tecnologia de impressão: Laser monocromática; Impressão em preto e branco; Resolução mínima de impressão de 1200 x 1200 dpi; Impressão em papel formato A4, Carta e Ofício.DesempenhoO equipamento deverá possuir, no mínimo: Velocidade de impressão de 40 páginas por minuto (ppm) em formato A4; Impressão da primeira página em até 6,5 segundos; Ciclo de trabalho mensal de até 80.000 páginas; Volume mensal recomendado entre 750 e 4.000 páginas.Processador e MemóriaO equipamento deverá possuir: Processador com frequência mínima de 1.200 MHz; Memória RAM mínima de 256 MB.Linguagens de ImpressãoCompatível, no mínimo,	2.205,85	83.822,30



			com: HP PCL 5e; HP PCL 6; PostScript nível 3 (ou emulação); PDF; PWG Raster; URF ou tecnologia equivalente. Conectividade O equipamento deverá possuir, no mínimo: 01 (uma) porta USB 2.0 de alta velocidade; 01 (uma) porta USB Host; Interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; Conectividade Wi-Fi Dual Band (2,4 GHz e 5 GHz); Bluetooth para configuração ou gerenciamento, quando disponibilizado pelo fabricante. Recursos de Impressão Móvel Compatível com, no mínimo: Apple AirPrint; Mopria®; Wi-Fi Direct; Aplicativo oficial do fabricante para impressão móvel; Sistemas Android e iOS. Sistemas Operacionais Compatíveis Compatível, no mínimo, com: Microsoft Windows 10 ou superior; Windows 11; macOS; Linux (quando disponibilizado pelo fabricante); ChromeOS. Manuseio de Papel Capacidade mínima: Bandeja multifuncional para 100 folhas; Bandeja principal para 250 folhas; Compartimento de saída para 150 folhas; Suporte para terceira bandeja opcional de 550 folhas, quando disponível pelo fabricante. Tipos de Mídia Compatível com: Papel comum; Papel reciclado; Papel timbrado; Papel colorido; Papel pré-impresso; Papel bond; Papel pesado; Papel leve; Envelopes; Etiquetas para impressora laser. Recursos O equipamento deverá possuir: Impressão frente e verso automática (Duplex); Visor LCD para configuração e operação; Gerenciamento por interface web; Recursos de economia de energia; Função Auto-On/Auto-Off ou tecnologia equivalente. Alimentação Elétrica Alimentação bivolt automática ou compatível com a rede elétrica nacional (110; 127 V AC, 50/60 Hz); Baixo consumo de energia em modo de espera; Certificação ENERGY STAR® ou equivalente. Segurança O equipamento deverá atender às normas internacionais de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, incluindo certificações equivalentes às normas IEC e possuir recursos de segurança para utilização em ambiente corporativo. Suprimentos Compatível com cartuchos de toner de rendimento padrão e alto rendimento, permitindo utilização de suprimentos originais ou equivalentes tecnicamente compatíveis. Conteúdo da Embalagem O fornecimento deverá incluir: 01 (uma) impressora laser monocromática; Cartucho de toner inicial; Cabo de alimentação; Cabo USB; Manual do usuário; Guia de instalação; Certificado de garantia. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada em território nacional. Unidade de Fornecimento Unidade. Critério de Aceitação Serão aceitas impressoras laser monocromáticas de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos equipamentos de qualidade técnica, desempenho e funcionalidades iguais ou superiores aos especificados. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente à HP LaserJet Pro 4003dw (Modelo Z2610A), ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
44	1	2	UNIDADE MOCHILA -MOCHILA PARA FERRAMENTAS PROFISSIONAL Especificação Técnica Mínima: O produto deverá ser novo, de primeiro uso, original de fábrica e atender, no mínimo, às seguintes especificações: Características Gerais Tipo: Mochila para ferramentas profissional; Estrutura confeccionada em lona reforçada, poliéster de alta resistência ou material de qualidade equivalente; Costuras reforçadas para uso profissional; Base reforçada, resistente ao desgaste e à umidade; Capacidade mínima de carga de 15 kg. Compartimentos A mochila deverá possuir, no mínimo: 01 compartimento principal com abertura total por zíper; Compartimentos internos para organização de ferramentas; Bolsos externos para acesso rápido aos equipamentos; Compartimento acolchoado para transporte de notebook ou tablet de até 15,6", ou compartimento equivalente para documentos e equipamentos técnicos; Divisórias e encaixes internos para acomodação de chaves, alicates, multímetros, parafusadeiras, cabos e demais ferramentas manuais. Ergonomia A mochila deverá possuir: Alças para os ombros acolchoadas e ajustáveis; Alça superior reforçada para transporte manual; Costado acolchoado para maior conforto durante o uso;	247,68	495,36



				Distribuição equilibrada do peso.DimensõesO equipamento deverá possuir dimensões aproximadas de: Comprimento: 460 mm; Altura: 320 mm; Profundidade: 180 mm;ou dimensões compatíveis que não prejudiquem sua capacidade de armazenamento.ConstruçãoA mochila deverá possuir: Fechamentos por zíper de alta resistência; Bolsos internos e externos para organização de ferramentas; Compartimentos que permitam acomodação segura dos equipamentos durante o transporte; Cor predominante preta ou preta com detalhes em amarelo ou equivalente.AplicaçõesIndicada para utilização em: Manutenção predial; Instalações elétricas; Redes de computadores; Telecomunicações; Automação; Manutenção de equipamentos de informática; Assistência técnica; Serviços de campo.Conteúdo da EmbalagemO fornecimento deverá incluir: 01 (uma) mochila profissional para ferramentas.GarantiaGarantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.Unidade de Fornecimento Unidade.Critério de AceitaçãoSerão aceitas mochilas para ferramentas de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualidade técnica, resistência, ergonomia e durabilidade iguais ou superiores aos especificados. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se produto equivalente à Mochila para Ferramentas VONDER MOV0400, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
45	1	3	UNIDADE	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA -PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA COM MALETA E KIT DE ACESSÓRIOS Especificação Técnica Mínima:O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, original de fábrica e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Características Gerais Tipo: Parafusadeira/Furadeira de Impacto sem fio; Alimentação por bateria recarregável de íons de lítio; Tensão mínima da bateria: 21 V; Capacidade mínima da bateria: 2.000 mAh; Acompanhada de 02 (duas) baterias recarregáveis; Carregador bivolt automático (100 a 240 V AC, 50/60 Hz); Função furadeira e parafusadeira com impacto.MandrilO equipamento deverá possuir: Mandril de aperto rápido (sem chave); Capacidade mínima de 10 mm (3/8"); Compatível com brocas e acessórios padrão.DesempenhoO equipamento deverá possuir, no mínimo: Torque máximo de 35 N&#8226;m; Controle eletrônico de velocidade; Rotação variável e reversível; Duas velocidades mecânicas: 0 a 400 RPM; 0 a 1.400 RPM; Controle de torque com, no mínimo, 18 posições de aperto, além das funções de perfuração e impacto.RecursosO equipamento deverá possuir: Função impacto para perfuração em alvenaria e materiais compatíveis; Sistema de reversão do sentido de rotação; Freio eletrônico; Empunhadura ergonômica revestida em material antiderrapante (Soft Grip) ou equivalente; Interruptor com controle eletrônico de velocidade.AplicaçõesIndicado para: Perfuração em madeira; Perfuração em metais; Perfuração em plásticos; Perfuração em alvenaria (modo impacto); Instalações elétricas; Montagem e desmontagem de móveis; Manutenção predial; Serviços de informática e telecomunicações; Uso profissional e institucional.Kit de AcessóriosO equipamento deverá ser fornecido em maleta plástica resistente, acompanhado de kit de acessórios contendo, no mínimo: Brocas para madeira; Brocas para metal; Brocas para alvenaria ou impacto; Bits para parafusamento diversos (fenda, Phillips, Pozidriv, Torx, Allen ou equivalentes); Soquetes; Adaptadores para bits; Buchas plásticas; Parafusos; Estilete; Martelo; Alicates; Trena; Chave ajustável; Testador de tensão; Demais acessórios compatíveis, totalizando mínimo de 147 peças, incluindo a ferramenta principal.ConstruçãoO equipamento deverá possuir: Corpo confeccionado em material de alta resistência a impactos; Sistema de ventilação para refrigeração do motor; Peso compatível com uso portátil; Maleta plástica para transporte e armazenamento.Conteúdo da EmbalagemO fornecimento deverá incluir, no mínimo: 01 (uma) Parafusadeira/Furadeira de Impacto; 02 (duas) baterias recarregáveis; 01 (um) carregador bivolt; 01 (uma) maleta plástica; Kit de acessórios com	302,30	906,90



			mínimo de 147 peças; Manual de instruções em português; Certificado de garantia.GarantiaGarantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada. Unidade de Fornecimento Kit. Critério de AceitaçãoSerão aceitas parafusadeiras/furadeiras de impacto de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos equipamentos de qualidade técnica, desempenho, resistência e durabilidade iguais ou superiores aos especificados. Referência de QualidadeComo referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente à Parafusadeira/Furadeira de Impacto The Black Tools TBKIT17, ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
46	1	25	UNIDADE NOTEBOOK - Cota Referente ao item 1. NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS I5 8 GIGA DE MEMÓRIA SSD 480 GIGA/ WINDOWS 11 PRO Especificação Técnica Mínima:O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, original de fábrica e atender, no mínimo, às seguintes especificações:Processador Processador Intel® Core ; i5 de 12ª geração ou superior; Mínimo de 08 (oito) núcleos, sendo arquitetura híbrida ou superior; Frequência base mínima de 2,4 GHz; Frequência máxima em modo Turbo de 4,40 GHz ou superior; Memória cache mínima de 12 MB.Memória RAM Capacidade instalada mínima de 8 GB DDR4; Frequência mínima de 3200 MHz; Expansível para, no mínimo, 32 GB.Armacenamento Unidade de Estado Sólido (SSD) com capacidade mínima de 480 GB; Interface NVMe PCI Express 4.0 x4 ou superior; Velocidade de leitura sequencial mínima de 3.500 MB/s; Velocidade de gravação sequencial mínima de 3.000 MB/s, ou desempenho equivalente.Tela Tela LED de 15,6 polegadas; Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); Taxa de atualização mínima de 60 Hz; Proporção 16:9; Painel TN ou tecnologia superior (IPS ou equivalente); Tratamento antirreflexo ou equivalente.Vídeo Controladora gráfica integrada ao processador; Compatível com Microsoft DirectX e OpenGL; Suporte à reprodução de vídeos em alta definição; Compartilhamento dinâmico de memória.Áudio e Vídeo Alto-falantes estéreo integrados; Microfone digital integrado; Webcam HD integrada ou superior.Red e ConectividadeO equipamento deverá possuir, no mínimo: Rede Ethernet Gigabit RJ-45 (10/100/1000 Mbps); Wi-Fi compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6) ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior.InterfacesO notebook deverá possuir, no mínimo: 01 (uma) porta HDMI 2.1 ou superior; 03 (três) portas USB, sendo pelo menos: 02 (duas) USB 3.2 Gen 1 ou superior; 01 (uma) USB Tipo-C com suporte a transferência de dados, padrão USB 3.2 ou superior, compatível com Thunderbolt ; 4 ou tecnologia equivalente; 01 (uma) porta RJ-45 Gigabit Ethernet; Entrada combinada para fone de ouvido e microfone (P2), quando disponibilizada pelo fabricante.Teclado e Dispositivo Apontador Teclado em padrão ABNT2, em Português (Brasil); Teclado numérico dedicado; Touchpad multitoque (Precision Touchpad ou tecnologia equivalente), com suporte a gestos do sistema operacional.SegurançaO equipamento deverá possuir: Slot para trava de segurança padrão Kensington ou equivalente; Recursos de segurança compatíveis com o sistema operacional fornecido.Bateria Bateria interna de íons de lítio; Capacidade mínima de 50 Wh; Autonomia mínima de 07 (sete) horas, em condições típicas de utilização.Fonte de Alimentação Adaptador AC bivolt automático (100 a 240 V); Potência mínima de 90 W; Cabo de alimentação no padrão ABNT NBR 14136.Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, original, em português (Brasil); Licença perpétua, pré-instalada pelo fabricante; Equipamento entregue com todos os drivers necessários ao pleno funcionamento.Construção Cor predominante: Cinza, prata, preto ou grafite; Estrutura resistente para uso corporativo; Peso máximo de 2,6 kg, incluindo bateria; Equipamento compatível com uso contínuo em ambiente corporativo.CertificaçõesO equipamento deverá possuir: Homologação da ANATEL, quando aplicável; Certificações de segurança elétrica e compatibilidade	3.805,83	95.145,75



			eletromagnética; Conformidade ambiental RoHS ou equivalente. Conteúdo da Embalagem O fornecimento deverá incluir: 01 (um) notebook; 01 (uma) fonte de alimentação original; Cabo de alimentação; Manual do usuário em português ou meio eletrônico; Certificado de garantia. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em território nacional, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada. Unidade de Fornecimento Unidade. Critério de Aceitação Serão aceitos notebooks de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos equipamentos de qualidade técnica, desempenho e funcionalidades iguais ou superiores aos especificados. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente ao Acer Aspire 5 A515-57-565J, ou outro notebook de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
47	1	12	IMPRESSORA A LASER - Cota Referente ao item 43. IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 COM REDE GIGABIT E WI-FI Especificação Técnica Mínima: O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, original de fábrica e atender, no mínimo, às seguintes especificações: Tecnologia de Impressão Tecnologia de impressão: Laser monocromática; Impressão em preto e branco; Resolução mínima de impressão de 1200 x 1200 dpi; Impressão em papel formato A4, Carta e Ofício. Desempenho O equipamento deverá possuir, no mínimo: Velocidade de impressão de 40 páginas por minuto (ppm) em formato A4; Impressão da primeira página em até 6,5 segundos; Ciclo de trabalho mensal de até 80.000 páginas; Volume mensal recomendado entre 750 e 4.000 páginas. Processador e Memória O equipamento deverá possuir: Processador com frequência mínima de 1.200 MHz; Memória RAM mínima de 256 MB. Linguagens de Impressão Compatível, no mínimo, com: HP PCL 5e; HP PCL 6; PostScript nível 3 (ou emulação); PDF; PWG Raster; URF ou tecnologia equivalente. Conectividade O equipamento deverá possuir, no mínimo: 01 (uma) porta USB 2.0 de alta velocidade; 01 (uma) porta USB Host; Interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; Conectividade Wi-Fi Dual Band (2,4 GHz e 5 GHz); Bluetooth para configuração ou gerenciamento, quando disponibilizado pelo fabricante. Recursos de Impressão Móvel Compatível com, no mínimo: Apple AirPrint; Mopria®; Wi-Fi Direct; Aplicativo oficial do fabricante para impressão móvel; Sistemas Android e iOS. Sistemas Operacionais Compatíveis Compatível, no mínimo, com: Microsoft Windows 10 ou superior; Windows 11; macOS; Linux (quando disponibilizado pelo fabricante); ChromeOS. Manuseio de Papel Capacidade mínima: Bandeja multifuncional para 100 folhas; Bandeja principal para 250 folhas; Compartimento de saída para 150 folhas; Suporte para terceira bandeja opcional de 550 folhas, quando disponível pelo fabricante. Tipos de Mídia Compatível com: Papel comum; Papel reciclado; Papel timbrado; Papel colorido; Papel pré-impresso; Papel bond; Papel pesado; Papel leve; Envelopes; Etiquetas para impressora laser. Recursos O equipamento deverá possuir: Impressão frente e verso automática (Duplex); Visor LCD para configuração e operação; Gerenciamento por interface web; Recursos de economia de energia; Função Auto-On/Auto-Off ou tecnologia equivalente. Alimentação Elétrica Alimentação bivolt automática ou compatível com a rede elétrica nacional (110;127 V AC, 50/60 Hz); Baixo consumo de energia em modo de espera; Certificação ENERGY STAR® ou equivalente. Segurança O equipamento deverá atender às normas internacionais de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, incluindo certificações equivalentes às normas IEC e possuir recursos de segurança para utilização em ambiente corporativo. Suprimentos Compatível com cartuchos de toner de rendimento padrão e alto rendimento, permitindo utilização de suprimentos originais ou equivalentes tecnicamente compatíveis. Conteúdo da Embalagem O fornecimento deverá incluir: 01 (uma) impressora laser monocromática; Cartucho de toner inicial; Cabo de alimentação; Cabo USB; Manual do usuário; Guia de instalação; Certificado de garantia. Garantia	2.205,85	26.470,20



			mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada em território nacional. Unidade de Fornecimento Unidade. Critério de Aceitação Serão aceitas impressoras laser monocromáticas de qualquer fabricante ou marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos equipamentos de qualidade técnica, desempenho e funcionalidades iguais ou superiores aos especificados. Referência de Qualidade Como referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente à HP LaserJet Pro 4003dw (Modelo 2Z610A), ou outro produto de qualidade técnica igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.		
--	--	--	--	--	--

				TOTAL →	788.483,61
--	--	--	--	----------------	-------------------

- 2.1 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante acima.**
- 2.2** Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 2.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.4** A indicação de marca de referência está de acordo com o artigo nº 41, inciso I da Lei de Licitação 14133/2021. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração; c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.
- 2.5 Para todos os itens, deverão ser apresentados DESCRITIVOS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROSPECTOS ILUSTRATIVOS que deverão ser anexados via upload no sistema BLLCOMPRAS, no momento da inserção da proposta readequada de preços.**

3. DO VALOR:

- 3.1** O valor máximo permitido, para esta Contratação, é de **R\$ 788.483,61 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).**

4. DA ENTREGA:

- 4.1** A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela unidade de compras competente;
- 4.1.1** O referido prazo poderá ser dilatado ou suprimido, a critério exclusivo da CONTRATANTE, por solicitação da parte interessada, mediante análise e parecer da Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato.
- 4.2** A estimativa de consumo do Município é pelo período de 12 (doze) meses.
- 4.3** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 4.4** Todo o bem fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com o prospecto apresentado e aprovado, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 4.5** O bem objeto deste edital deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, ou seja, de acordo com a Ordem de Compra, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;



- 4.6 As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização de equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente**);
- 4.7 O bem adjudicado deverá ser entregue conforme descrito no Edital ou conforme disposto na Ordem de Compras, expedida pela unidade de compras competente;
- 4.8 **Em se tratando de bem permanente, deverá ser entregue: no Departamento Municipal de Patrimônio, localizado na Rua Diamantina, nº 505, Vila Ribeiro, fone (43) 3534-8701 – ramal 948, Santo Antônio da Platina;** ou conforme descrito em cada Ordem de Compra emitida pela unidade de compras competente, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;
- 4.9 **Em se tratando de bem de consumo, poderá ser entregue no Departamento de Tecnologia da Informação – Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nossa Senhora Aparecida, S/N, Santo Antônio da Platina;** ou conforme descrito em cada Ordem de Compra emitida pela unidade de compras competente, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;
- 4.10 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do bem adquirido;
- 4.11 A CONTRATADA obriga-se a entrega o bem a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Ordem de Compra, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do bem quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
 - 2) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
 - 3) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 4) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 5) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 8) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendi-



mento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- 10) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- 11) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 12) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas no item 09; e, nos termos do subitem 09.10 deste Edital.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 As despesas decorrentes da execução do presente Pregão Eletrônico, correrão por conta da (s) Dotação (ões) Orçamentária (s) abaixo, ou futuramente, por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias/Órgãos requisitantes:

Ref. Dotação	Orgão Unid.	Funcional Programática	Ação	Descrição	Vínculo	Sub Elemento	Descrição
89	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3339030160	Material de expediente
89	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3339030170	Material de processamento de dados
89	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3339030240	Material para manutenção de bens imóveis
89	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3339030260	Material elétrico e eletrônico
89	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	33390309999	DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO
93	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3449052120	Aparelhos e utensílios domésticos
93	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3449052300	Máquinas e equipamentos energéticos
93	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3449052350	Equipamentos de processamento de dados
93	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3449052380	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina
93	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3449052420	Mobiliário em geral



8. DO PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue e aceito.
- 8.2** No ato de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 8.2.1** No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 8.3** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 8.4** A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina atestará através do responsável pela Secretaria solicitante e pela Fiscalização dos Contratos e Recebimento, a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

9. DA GARANTIA

- 9.1** A licitante vencedora do presente Pregão Eletrônico se obriga a prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1** Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal (is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
(MODELO)**

Ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 88/2026

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores ;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 88/2026

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Conta Bancária nº:

Telefone:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia: Conforme Edital.

Local e data

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 13:27 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/paa33eae656c03>



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 276/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026
VALIDADE: 01 (um) ano

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, sito à Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, CNPJ/MF nº 76.968.627/0001-00, neste ato, representado pelo **Senhor** _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, nos termos do Decreto Municipal nº _____/_____; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 590/22 e 591/22 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2026, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de informática, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº 88/2026, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ 0,00 (ZERO REAIS)							

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 88/2026, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da (s) Dotação (ões) Orçamentária (s) abaixo, ou futuramente, por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias/Órgãos requisitantes:

Ref. Dotação	Órgão Unid.	Funcional Programática	Ação	Descrição	Vínculo	Sub Elemento	Descrição
89	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3339030160	Material de expediente
89	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3339030170	Material de processamento de dados
89	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3339030240	Material para manutenção de bens imóveis
89	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3339030260	Material elétrico e eletrônico
89	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3339030999	DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO



93	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3449052120	Aparelhos e utensílios domésticos
93	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3449052300	Máquinas e equipamentos energéticos
93	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3449052350	Equipamentos de processamento de dados
93	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3449052380	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina
93	03-005	0004.0122.0021	2386	Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	0	3449052420	Mobiliário em geral

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até __ / __ / ____, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.2. Para efeitos de garantia dos produtos; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico nº 88/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

- 5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
- 5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 6.9. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 88/2026.
- 6.10. **A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua Wenceslau Braz Peixoto, 434, 4º andar, Centro, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 3534-8701, ramal 970, ou pelo e-mail: contratos@santoantoniodaplata.pr.gov.br.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 7.1. O fornecimento do (s) produto (s) registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.
- 7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:
- Número do Pregão;
 - Quantidade do produto;
 - Descrição do produto requisitado;
 - Local de entrega;
 - Do recebimento;



- f) Dotação orçamentária onerada;
- g) Valor;
- h) Condições de pagamento;
- i) Penalidades;
- j) Garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 587/22.
- 8.2.** A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
- 8.2.1.** A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
 - b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- 8.2.2.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato;
 - c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 8.2.2.1.** Considera-se inexecução total do contrato:
- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
 - b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, estabelecido pela Administração, também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 8.2.3.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
 - b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.3.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.2.3.2.** A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio da Platina, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.2.4.** Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato lícitado.
- 8.2.4.1.** Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado;
- 8.2.4.2.** Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 8.2.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.2.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.2.7.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4.** A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



- 8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** desta Ata de Registro de Preços.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

- 10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 588/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.3. Indenizações e multas.
- 12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <https://santoantoniodaplata.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento



da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
- 16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 88/2026.
- 16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- 17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
- 17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Santo Antônio da Platina, ____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ordenador da Despesa
Decreto Municipal nº XXXXX/XXXX
CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCALIZAÇÃO
(Portaria xxx/xx)

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº _____
CPF nº _____

2) _____
RGº _____
CPF nº _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 13:27 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/paa33eae656c03>

